

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2018- CMS

TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2019-CMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, INCLUINDO MAO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM O PROJETO BASICO APROVADO

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 410.080,76.

FASES DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

1ª 07/11/18 Hr: ____ P/ P. CONTABIL Fls. ____ DEVOLVIDO EM 07/11/18 Hr: ____
2ª 09/11/18 Hr: ____ P/ P. JURIDICO Fls. ____ DEVOLVIDO EM 06/12/18 Hr: ____
3ª 15/01/19 Hr: ____ P/ Suspensão Fls. ____ DEVOLVIDO EM ____/____/____ Hr: ____
4ª 18/02/19 Hr: 14:45 P/ P. Juridico Fls. 267 DEVOLVIDO EM 21/02/19 Hr: 14:00
5ª 25/02/19 Hr: ____ P/ Aviso Publicado Fls. ____ DEVOLVIDO EM ____/____/____ Hr: ____
6ª ____/____/____ Hr: ____ P/ ____ Fls. ____ DEVOLVIDO EM ____/____/____ Hr: ____

TOTAL DE FOLHAS DO PROCESSO COM ESTA: ____ FOLHAS.

FINAL: ____/____/____.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS OU SERVIÇOS

I – REQUERENTE:

Solicitante:	Carlos Roberto Falaschi
Setor:	Presidente em exercício
Data:	05/11/2018

II – REQUERIMENTO

Itens:

Descrição
Contratação de empresa especializada na área de engenharia e construção civil para execução de obras de REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, incluindo mão-de-obra e fornecimento de todo o material necessário a perfeita execução dos serviços, de acordo com projeto básico aprovado

III – JUSTIFICATIVA

A aquisição do referido objeto é indispensável para o normal desenvolvimento das atividades do Legislativo, tendo em vista a precária condição de diversas áreas do prédio, principalmente quanto a situação da estrutura de cobertura e paredes do Plenário, conforme constatado em Laudo Técnico de Engenharia contratado pela CMS, bem como a inadequação da atual configuração das salas utilizadas pelos vereadores e assessores, contando a estrutura, inclusive, com setores interditados pelo corpo de bombeiros. Assim, visando a adequada condição estrutural e segurança do corpo funcional e população que por aqui transitam, faz-se necessária a contratação de tal projeto como objeto obrigatório a posterior execução de reforma.

Assinatura do Requerente

IV – RECEBIMENTO PELA CPL:

Recebido pela Comissão Permanente de Licitação:

Sarandi, 05/11/18

Horário: 16:45

Nome do responsável pelo recebimento:





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ.
AVENIDA MARINGÁ, 660 CEP 87111-000 - CENTRO.
FONE: 44-4009-1750

E-mail:

E-mail:

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

PROCESSO TIPO 8-REQUISIÇÃO DE COMPRAS - Nº 45 / 2018
SENHA PARA CONSULTA WEB: 29110

DATA: 07/11/2018 - 15:24

Requerente: CARLOS ROBERTO FALASCHI

CPF/CNPJ: 547.086.139-20

RG/Insc. Est.: 4.030.554-8

Endereço: Jaçanã, 188

Complemento: Casa.

Bairro: Centro

Cidade: Sarandi-PR

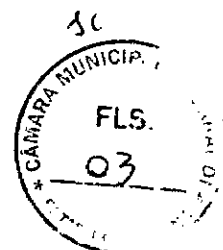
CEP: 87111-140

Telefone: (44)4009-1750 Ramal 248/249/25

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO.

Empresa Especializada na área de Engenharia e Construção Civil.

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO - DPA
FONE: 44-4009-1750/ RAMAL 236





ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
5º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
DEFESA CIVIL



Sarandi, 24 de abril de 2012

LAUDO DE INTERDIÇÃO 001/2012

Após solicitação realizada via telefone de emergência do Corpo de Bombeiros de Sarandi, onde constava a solicitação de uma vistoria técnica sobre a existência de rachaduras e estalos no prédio da Câmara Municipal de Sarandi. Foi realizada a vistoria juntamente com a Secretaria de Urbanismo do Município, Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e Corpo de Bombeiros Militar, onde constatou-se a necessidade da **INTERDIÇÃO PARCIAL** do prédio, devido a um deslocamento da parte ampliada da **COPA E SANITÁRIOS**, oferecendo riscos aos funcionários e aos demais transeuntes, necessitando a sua interdição com a máxima urgência.

Fica **INTERDITADA** a partir desta data a área citada acima, para que a Câmara Municipal de Sarandi tome as providências cabíveis de contratação de Engenheiros para perícia do prédio e reparos necessários, para posterior processo de desinterdição pela Defesa Civil.

Atenciosamente,

João Paulo Bossoni Miosso – 1º Ten. QOBM
Comandante do CB Sarandi

Antonio Del Nero
COMDEC

Isabella Lessio
Eng. Civil – Crea 30.585/D-Pr.

5º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS – SARANDI - PR
Avenida Antonio Volpato, 1440 - Jd Europa - CEP 87.110-000 - Sarandi/PR
Tel (44) 3264-6319 - Fax (44) 3264-6319 - E-mail: 5gb-sarani@pm.pr.gov.br
"DEFESA CIVIL SOMOS TODOS NÓS"





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A REFORMA E READEQUAÇÃO DO ANEXO I, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, "ALA VELHA" COM ÁREA TOTAL DE 590,00 M²**, pelo tipo menor preço global, conforme descrito nos anexos deste edital.

2. MOTIVAÇÃO

2.1. Após a contratação de empresa especializada, pela Câmara de Sarandi, para elaboração de Laudo Técnico de Inspeção Predial, realizado no dia 10 de maio de 2017, constatou-se que há necessidade de reforma do prédio da Câmara Municipal, devido há irregularidades encontradas, como por exemplo:

- a) A construção da parte da copa como Grau de Risco Crítico – Impacto Irrecuperável, correndo risco de desabamento;
- b) A construção do restante como Grau de Risco Mínimo – Impacto Recuperável, com diversos pontos de infiltração;
- c) Diante das conformidades técnicas construtivas e as condições encontradas é possível a recuperação de todos os itens mencionados nesse Laudo Técnico (com exceção da copa que terá de ser demolida), sendo necessária fazer a recuperação para sanar as irregularidades apontadas no Laudo de Inspeção para manter a finalidade de utilização a que se destina o imóvel.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. O memorial descritivo e as especificações técnicas estão dispostas no documento denominado "MEMORIAL DESCRITIVO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS", parte integrante deste processo, anexo ao presente.

3.2. A relação dos quantitativos está disposta no documento denominado "ORÇAMENTO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR MÁXIMO PARA A LICITAÇÃO", parte integrante do PROJETO BÁSICO, anexo ao presente.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

4.1. O PRAZO de execução da Obra será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

4.2. O PRAZO de emissão da ordem da obra será de até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do extrato do contrato.

4.3. O PRAZO de aceite da ordem de serviço é de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de entrega formal da mesma, à contratada.

4.4. O PRAZO de início da execução da obra objeto do presente será de até dez dias corridos, contados a partir da data de aceite da ordem de serviço.

4.5. O LOCAL de execução da obra é na Avenida Maringá, 660, centro de Sarandi – PR, na "Ala Velha" da Câmara Municipal de Sarandi.

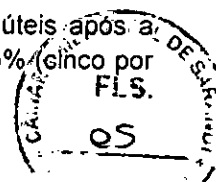
4.6. O REGIME DE EXECUÇÃO será o de empreitada por preço global.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1 O prazo de vigência do contrato equivalerá ao prazo de execução somado a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

6. GARANTIA PARA HABILITAÇÃO OU CONTRATUAL

6.1. A futura contratada ficará obrigada a apresentar, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, instrumento de garantia de execução contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado do contrato.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

cento) do valor global de sua proposta, devendo a mesma vigorar pelo prazo de vigência do contrato, optando-se por uma das modalidades elencadas no artigo 56 da Lei Federal n.º 8.666/93.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO

7.1. Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são os definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

8. INDICAÇÃO DE GESTOR, FISCAL E FISCAL SUBSTITUTO*

8.1. O gestor do contrato será a servidora Aline Queiroz Trevisan, nomeada pela Portaria n.º 048/2017, de 30 de junho de 2017.

8.2. O fiscal da obra será a servidora Isabella Lessio, Engenheira Civil, nomeada pela Portaria n.º 1136/201-GABINETEPREFEITO.

9. CONDIÇÕES E PRAZOS DE RECEBIMENTO DEFINITIVO E DE PAGAMENTO

9.1. Conforme definido em contrato e no Edital de licitação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 As obrigações da contratante são as definidas na Minuta Contratual.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 As obrigações da contratada são as estabelecidas na Minuta Contratual.

12. QUALIFICAÇÃO

12.1. Apresentação de comprovação que o licitante possui vínculo profissional, na data prevista para entrega da proposta, profissional(is) de nível superior, engenheiro ou arquiteto, inscrito(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, detentor(es) de Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional, devidamente(s) registrado(s) no conselho de classe, da região onde os serviços foram executados, comprovando a execução, para pessoa jurídica de direito público ou privado, que não a própria licitante (CNPJ diferente), de serviço(s) relativo(s) a:

a) A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como empregadora; do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; de contrato de prestação de serviço; de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

b) O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional deverá(ão) estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região onde os serviços foram executados, comprovando a existência de Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica – ART(s) pelos serviços constantes dos Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional apresentados.

12.2. Para fins de qualificação econômico-financeira:

a) Conforme constante no edital.

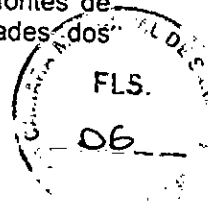
13. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1. O julgamento das propostas orçamentárias, na licitação, seguirá o seguinte critério:

a) Menor preço Global;

14. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO*

14.1. O valor máximo para a licitação foi obtido em orçamento, disposto no documento denominado "ORÇAMENTO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR MÁXIMO PARA A LICITAÇÃO", parte integrante do PROJETO BÁSICO, anexo ao presente. Em tal referido documento constam os critérios e fontes de obtenção, explicações e justificativas referentes aos diversos preços unitários e quantidades dos diversos itens.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

15. PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO E CRITÉRIOS DE REAJUSTE*

15.1. O preço total máximo da licitação será de R\$ 294.936,96 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).

15.2. Na hipótese de o prazo de execução da obra exceder a 01 (um) ano, caso esse atraso não seja atribuído à Contratada, o valor remanescente do contrato será reajustado, a contar da data de apresentação da proposta, utilizando-se para tal a variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), ocorrido no período respectivo, com base na seguinte fórmula:

$$R = V.(I-I0)/I0$$

Em que:

R = Valor do reajuste procurado.

V = Valor remanescente.

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

I0 = Índice relativo ao mês de apresentação da proposta.

Obs.: considerar até a 3.a (terceira) casa após a vírgula.

15.3. O cálculo do reajuste será realizado com base no saldo contratual na data do protocolo em período não inferior a 01 (um) ano da proposta ou do último reajuste concedido.

15.4. Sendo ratificada qualquer cláusula contratual incumbirá ao interessado arguir tempestivamente seu direito ao reajuste, sob pena de incorrer na preclusão lógica, sendo o prazo do reajuste contado a partir da última ratificação.

15.5. Toda solicitação de prorrogação de prazo de execução deverá ser efetivada no período de execução do contrato, bem como toda solicitação de prorrogação da vigência contratual deverá ser efetivada durante sua vigência, previamente autorizada pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, em ambos os casos:

15.5.1. Requerido aditivo de prazo de execução e/ou vigência contratual e durante seu trâmite, da data do encerramento do prazo a aditar até a assinatura do Termo Aditivo, devidamente documentado no cronograma físico-financeiro constante nos autos do processo administrativo, o contrato ficará automaticamente suspenso.

15.5.2. No caso de prorrogação de prazo de execução, deverá ser elaborado novo cronograma físico-financeiro pela CONTRATADA, com as alterações necessárias, incluindo-se as parcelas faturadas e a faturar, a fim de ser aprovado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

16. SANÇÕES

16.1. As sanções serão aplicadas conforme as penalidades descritas no contrato e no edital de licitação.

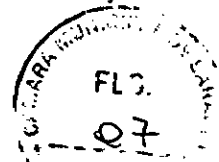
17. DAS CONDIÇÕES GERAIS

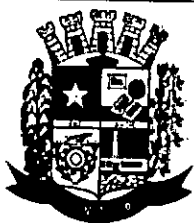
17.1. Do atestado de visita técnica/vistoria:

a) O licitante poderá vistoriar o objeto, até a data limite para apresentação das propostas, em horário previamente marcado pelo telefone (41) 3350-1794, das 8h30min às 12h e das 14 às 17h, de 2ª a 6ª feira, em dia útil, no TCE/PR localizado a Praça Nossa Senhora da Salete, s/n, Bairro Centro Cívico, Curitiba/PR.

b) Considerando que a visita/vistoria técnica é facultativa, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento do local ou o grau de dificuldade de execução do objeto, como justificativa para o descumprimento de obrigações inerentes ao contrato. Também os licitantes não poderão alegar a falta de conhecimento ou o grau de dificuldade de execução da obra como justificativa para eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta licitação.

17.2. Da validade da proposta:

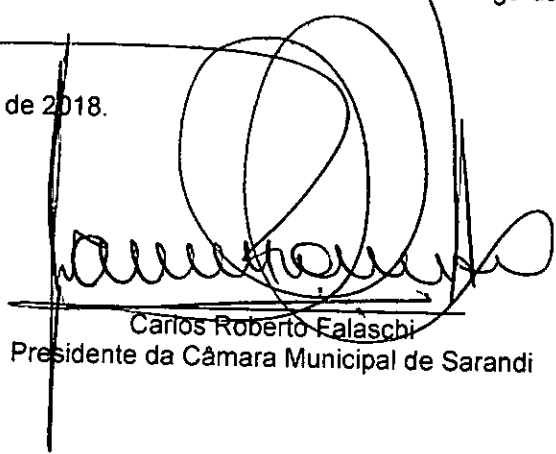




CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

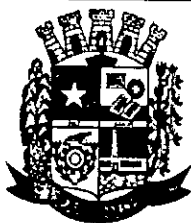
a) Em função do prazo de execução e do vulto da obra, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias, contados da data de entrega da mesma.

Sarandi-PR, 08 de novembro de 2018.



Carlos Roberto Falaschi
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

TERMO DE REFERENCIA ANEXO I - PROJETO BÁSICO

Obra: Contratação de empresa especializada para executar a reforma da "Ala Velha" do prédio da Câmara Municipal de Sarandi.

1. DA RELAÇÃO COMPLETA DE TODOS OS PROJETOS EXECUTIVOS ELABORADOS PARA O SERVIÇO

1.1. Para a realização do serviço foram elaborados projetos executivos cuja relação completa está disposta no anexo II do presente.

2. DO MEMORIAL DESCRITIVO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

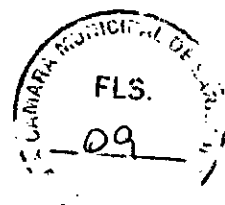
2. Para a realização do serviço foi elaborado o memorial descritivo com especificações técnicas em complementação ao projeto executivo acima referido, cujo texto está disposto no anexo III do presente.

3. DO ORÇAMENTO DO SERVIÇO PARA O ESTABELECIMENTO DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

3.1. Para a realização da licitação do serviço foi elaborado o orçamento do serviço para fins de obtenção do valor máximo da licitação cuja planilha está disposta no anexo IV do presente.

4. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. Para a realização da licitação do serviço foi elaborado o cronograma físico-financeiro do serviço para fins de conhecimento da forma como os dispêndios financeiros ocorrerão ao longo do período de execução do serviço. A planilha relativa a este cronograma está disposta no anexo V do presente.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

TERMO DE REFERENCIA ANEXO II – PROJETO EXECUTIVO PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA

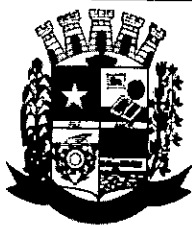
1. DA RELAÇÃO GERAL DOS PROJETOS

1.1. Fazem parte, portanto, do Projeto Básico, os seguintes projetos:

- a) Projeto Arquitetônico;
- b) Projeto Estrutural;
- c) Projeto Hidros sanitário;
- d) Projeto Elétrico;
- e) Projeto de segurança contra incêndio e pânico – PSCIP;
- f) Plano Pluvial;
- g) Projeto de Cabeamento estruturado;
- h) Caderno de Detalhes;
- i) Memorial de Calculo;

1.2. Os desenhos e plantas estarão disponíveis através do link: <http://www.sarandi.pr.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos> e <http://187.62.18.58:8089/portalttransparencia/licitacoes>. Os projetos também poderão ser solicitados através do e-mail: compras@cms.pr.gov.br, ou no prédio da na Divisão de Compras da Câmara Municipal de Sarandi, avenida Maringá, 660, centro de Sarandi-PR, das 12:00 às 17:00 horas, para isso a empresa interessada deverá trazer um CD virgem ou pen drive.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

TERMO DE REFERENCIA ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: REFORMA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Local: AV. MARINGÁ, 660 – JD EUROPA – SARANDI -PR
Área: 626,17 m²
Proprietário: CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI – PR
Empresa Responsável pela elaboração: KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO – ME / CNPJ: 29.698.885/0001-26
Autor: Karla Carolina Carnietto Teodoro

1. OBJETIVO

O presente memorial descritivo refere-se aos projetos elaborados para a referida reforma, de forma que tem por objetivo expor os elementos definidos e utilizados para elaboração dos mesmos e que devem ser considerados para a execução da obra, assim como também orientar sobre o correto uso dos mesmos.

1.1. GENERALIDADES

Em caso de divergência entre estas especificações e o Projeto Gráfico, deverá se consultar o Responsável Técnico.

Nenhuma modificação poderá ser feita no Projeto ou durante a execução deste, sem o consentimento escrito e assinado do Responsável Técnico.

2. ESTUDOS PRELIMINARES

Nos dias 04 de julho e 07 de agosto de 2018, foram realizadas visitas técnicas no local, onde foram confirmadas as medidas necessárias para elaboração dos projetos apresentados. Nestas visitas foram constatadas algumas irregularidades nos entre os projetos existentes e a edificação construída e avaliadas as necessidades atuais da construção.

Para a realização dos projetos foram utilizados primeiramente o projeto de incêndio elaborado do local, o qual apresentava a locação aproximada de alguns elementos necessários, foi também utilizada a planta arquitetônica disponibilizada pela contratante e por último o laudo estrutural fornecido pela câmara.

3. NORMAS TÉCNICAS

Assim como a elaboração de todos os projetos e cálculos para os dimensionamentos apresentados foram elaborados a partir das normas vigentes, a execução de todos os serviços que compõem a obra objeto deverá obedecer às Normas da ABNT em vigor, inclusive às das Concessionárias locais. É imprescindível que os responsáveis pela execução dos projetos sejam capacitados para tal, devendo a contratante realizar a conferência para que todos os elementos sigam rigorosamente às imposições desenhadas.

4. PROJETO ESTRUTURAL

O projeto refere-se principalmente aos reforços estruturais destacados na Prancha Estrutural, onde a área afetada deverá ser demolida de forma a não prejudicar nenhum elemento estrutural das outras paredes. Após a demolição, deverão ser escavadas estacas, as quais deverão conter arranques para pilares com profundidade de 1,50 metros embutida em seu concreto, as estacas deverão apresentar FCK 30 MPA e profundidade total de 5 metros. Por haver edificação muito próxima, todos os serviços deverão ser realizados com extrema cautela e profissionalismo.

Após execução das estacas, deverão ser concretados os blocos de fundação de acordo com projeto estrutural e na sequência as vigas baldrame, as quais deverão ser emendadas à estrutura existente através de transpasse, conforme projeto. Após finalizados os elementos de fundação, deverão ser executados os demais elementos estruturais de acordo com detalhamento, atentando-se aos elementos da parede dos fundos dos banheiros, onde serão feitos primeiramente os reforços em sua fundação e



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

verificada a existência dos elementos estruturais, os quais deverão ser executados caso não sejam encontrados.

Com relação à nova área do Mezanino no Plenário, deverá ser aberta janela na parede do fundo, para tal nenhum elemento estrutural deverá ser removido ou afetado, sendo que o vão deverá ser aberto na área de vedação existente, conforme projeto. Também foram propostas vigas metálicas em perfil I para reforço de laje e utilização da mesma como mezanino, estas vigas deverão ser pintadas com fundo protetor (Zarcão) na cor branca.

A execução dos serviços deverá ser de acordo com a NBR 6118:2014, sendo que os materiais utilizados deverão seguir padrão primeira linha. Os concretos poderão ser moldados in loco desde que sigam rigorosamente o traço da resistência pré-estabelecida em projeto, ficando a cargo da empresa executora o controle tecnológico, garantindo que o mesmo siga o traço projetado e garantindo estabilidade estrutural.

Os reforços estruturais deverão seguir rigorosamente às especificações dos projetos, respeitando a resistência de 30 MPA. O mesmo deverá apresentar à contratante o controle tecnológico do concreto utilizado, assim como relatório fotográfico da execução dos serviços.

5. PROJETOS HIDROSSANITÁRIOS

ÁGUA PLUVIAL: As calhas deverão ser todas adequadas às dimensões expostas no projeto e deverão ser adequados os dutos de saída à dimensão de 100mm respeitando a quantidade e posição apontadas nos projetos. Todos os tubos destinados à água pluvial deverão ser corretamente ligados à rede pública. A cobertura da área nova deverá ser executada de acordo com o projeto, também deve ser verificada nova cobertura para área do mezanino e acessos.

ESGOTO E ÁGUA FRIA: Deverão ser adequadas as instalações de esgoto e de água fria dos banheiros da recepção e dos banheiros do plenário, visto que em ambos houve a modificação da disposição dos elementos conforme o projeto.

Ficarão a cargo do executor todas as providências correspondentes às instalações provisórias.

A execução de todos os serviços hidrossanitários deverá seguir à NBR 8170 e os serviços de instalações para água pluvial deverão seguir à NBR 10844. Todo o material utilizado nestas instalações deverão respeitar ao padrão primeira linha, inclusive as louças e acessórios pré estabelecidos em orçamento inicial. É necessário que todos os projetos sejam seguidos na obra, atentando-se ao caderno de detalhes que apresenta especificações das instalações e acabamentos.

6. PSCIP

De acordo com reunião realizada no Corpo de Bombeiros no dia 24 de agosto de 2018, não haverá a necessidade de atualização do projeto atualmente aprovado no Corpo de Bombeiros do município de Sarandi, sendo que não houveram alterações consideráveis no novo layout que afetasse os elementos de Incêndio e Pânico. Sendo assim, foi elaborada uma Prancha única, com o novo layout e a manutenção dos equipamentos do projeto anterior.

Para a execução deverão ser considerados quantitativos expostos na planilha orçamentária para instalações de incêndio. Juntamente aos projetos apresentados, foi entregue uma carta declaração juntamente à ART referente à manutenção do projeto antigo aprovado pelo Corpo de Bombeiros.

A execução dos serviços relacionados à prevenção de incêndios deve obedecer ao manual e projetos aprovados, deve também respeitar às respectivas NPT's mencionadas nos memoriais de incêndio e pânico, além das NBR's 12615 e 13714. Ao final da execução devem ser feitos os testes relativos ao atendimento do funcionamento projetado do sistema de hidrantes e alarme de incêndio.

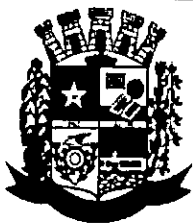
Os materiais a serem utilizados devem atender ao padrão e exigências do projeto e serem certificados para uso específico de combate contra incêndio.

7. PROJETO ELÉTRICO E CABEAMENTO ESTRUTURADO

O projeto elétrico foi definido de acordo com as necessidades dos usuários dos espaços e em conjunto com a equipe técnica da contratante, sendo que houve acréscimo de pontos de tomada em todos os ambientes considerados, sendo que os pontos que serão inutilizados deverão ser eliminados e os cabos elétricos, quando em boas condições deverão ser reutilizados.

Deverão ser obedecidas as Normas da ABNT.

Qualquer modificação ou informação necessária para fabricação e instalação dos elementos devem ser avisadas antecipadamente ao responsável técnico pelo projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Os perfis metálicos devem ser instalados de forma alinhada e respeitando as ligações dimensionadas. Todos os serviços devem ser realizados por profissionais e empresas capacitadas respeitando as normas de instalação.

Os cabos destinados a rede deverão ser utilizados de forma única para cada ponto.

O novo quadro de telefone que será instalado na sala de TI, deverá estar interligado com o quadro de telefone antigo, de forma que os ramais possa permanecer interligados.

Devem ser analisadas todas as notas e observações expostas nas pranchas para a execução dos projetos.

As instalações de ar condicionado atuais, visto que haverá poucas alterações com relação à disposição das paredes e dimensão dos ambientes, serão mantidas, devendo no momento da instalação, ser verificado o estado das instalações e cabeamentos existentes. As novas instalações de ar condicionado deverão ser alimentadas de acordo com o projeto elétrico, sendo que seus dimensionamentos foram realizados respeitando a área de cada cômodo, de acordo com as definições da NBR 16401.

Os materiais elétricos e de cabeamento estruturado deverão ser normatizados, sendo que os cabos elétricos deverão respeitar às cores estabelecidas pela NBR 5410. Todos os serviços deverão ser executados por profissional capacitado e atender às especificações de projeto, deve-se optar sempre por materiais de primeira linha em equipamentos que envolvem a segurança do usuário, porém quando não utilizada a primeira linha, somente são permitidos os materiais normatizados.

8. PROJETO ARQUITETÔNICO E CADERNO DE DETALHES:

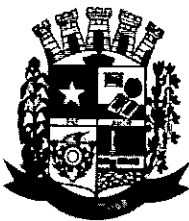
O projeto arquitetônico propõe novo layout à Câmara Municipal, de forma que a fachada será utilizada de forma aberta, eliminando as grades frontais, propondo ambiente mais interagido e público. A entrada principal manterá sua rampa existente, porém será acrescida de escadaria com 5 degraus largos e iluminados. Será também incluso letreiro para a Câmara, o qual deverá ser construído em concreto armado e letras em ACM. A acessibilidade das entradas da edificação permanecerá como os atuais, sendo que em ambos os acessos existem rampas com grau de inclinação que atendem à norma 9050, sendo que na entrada principal serão acrescentados degraus em concreto, de acordo com o projeto.

O jardim será mantido, apenas acrescido de algumas vegetações pontuais, onde deverá ser executado paisagismo conforme caderno de detalhes, que prevê o plantio de novos coqueiros, mudas Filodendro Xanadu, Ixora Midi, Agave Augustifolia, Buxinho Natural e Palmeiras Rafis para as floreiras internas. Todas as mudas devem ser adquiridas com ao menos tamanho médio, porém os coqueiros já devem estar em fase adulta, acompanhando os existentes no local.

As áreas de entrada da edificação serão modernizadas, sendo que o piso será substituído de acordo com especificações. Os pisos utilizados seguirão o padrão da edificação atual recém-formada, sendo que a mesma utiliza piso porcelanato 60x60cm retificado polido, devendo o mesmo seguir ao mesmo padrão de cores e especificações do mesmo. Serão também acrescentadas portas de madeira e vidro, sendo que as portas de vidro deverão respeitar a espessura mínima de 10mm, estas serão instaladas conforme projeto, na recepção, plenário e divisória das salas dos vereadores com assessores. Já as portas de madeira será de dois tipos: abrir ou correr, a primeira deve ser comprada já na cor final e apenas acrescentado o verniz a pós a instalação, juntamente à porta devem ser adquiridos os acessórios e batentes. As portas de correr deverão seguir ao padrão de cor das anteriores, sendo que sua instalação deve ser efetuada por mão de obra especializada.

Haverá alteração da antiga despensa por sala destinada a protocolo, onde será instalada bancada para atendimento e instalada nova janela de blindex, espessura 8 mm. Será acrescida uma sala para o departamento de TI, a qual deverá ser feita em drywall, conforme projetos. Ainda na recepção a parede atrás do balcão da recepcionista, o qual deverá ser feito em alvenaria e mármore conforme especificação será revestida com porcelanato.

As salas dos vereadores e assessores serão mantidas em seus locais, onde apenas deverão ser abertas algumas paredes, conforme o projeto propõe. Nas salas serão instaladas portas de vidro na divisória entre as mesmas e acrescidas estações de trabalho e outras mobílias, assim como na sala dos vereadores deverá ser instalado papel de parede com arte e dimensões de acordo com caderno de detalhes e conforme planilha orçamentária e especificações. Será construído mezanino sobre laje existente na parte de trás do plenário, sendo que para isto deverão ser abertos vãos de janelas para o plenário e construir fechamento e cobertura em alvenaria e vidro, além da instalação de escada helicoidal, com dimensões estabelecidas em projeto, a escada deverá ser metálica, apresentado material resistente, o qual deverá ser chumbado em laje de concreto existente para instalação da mesma. A



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

escada deverá ser fabricada sob medida, atendendo aos patamares e larguras de degraus pré-estabelecidas. Ainda no plenário deverá ser modificado o local atual do mural de exposição de acordo com o novo local estabelecido no projeto. A sala de imprensa será adequada e instalada bancada. Ainda no plenário, os móveis deverão ser ajustados à altura do piso, prevendo acessibilidade, sendo que atualmente os mesmos não dão acesso aos cadeirantes, desta forma, o piso elevado deve ser eliminado.

A sala de reunião na parte exterior do plenário será dividida por uma floreira da recepção do plenário, sendo que a mesma comportará uma mesa de reuniões para 8 cadeiras. Os banheiros serão modernizados através da troca de suas louças, granitos e instalação de espelhos.

Por fim, o ambiente que atualmente é definido como garagem, será modificado para oficina, onde serão abertas janelas e trocada a porta de acesso.

Todos os ambientes internos deverão ser pintados com tinta acrílica lavável, de acordo com as cores estabelecidas no caderno de detalhes e também deve ser feita a pintura das paredes externas, assim como as paredes novas deverão ser emassadas antes da pintura.

Todo o paver da edificação deverá ser lavado e eliminado qualquer tipo de mofo existente.

Todo o gradil atual da edificação deverá ser lavado e realizado o tratamento da ferrugem com tinta antioxidante e posteriormente esmalte sintético, eliminando assim qualquer problema.

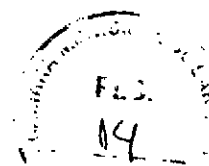
A execução dos serviços deve obedecer às NBR's já citadas anteriormente neste memorial.

Após finalização dos serviços, fica a cargo da empresa executora a limpeza de todo o local e correta destinação do entulho.

Deverá ser procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de esgotos pluviais, elétricas, telefônicas, equipamentos e ferragens.

Sarandi, 30 de Agosto de 2018.

Karla Carolina Carnietto Teodoro
Eng Civil CREA PR 138.652 /D



Descrição do Orçamento
REFORMA PRÉDIO 001 - CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI/PR

REFORMA PREDIO 001 - CAMARA MUNICIPAL DE SABARDI/PR										Bancos Utilizados SINAPI - 07/2018 - PR		B.D.I. 20,93%		Encargos Sociais 0,0% - Desonerada	
Item	Código	Banco	Descrição	Planilha Orçamentária Sintética		Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI		Total	M. O.	Total Geral	MAT.		
				Tipo	Und			EQ.	MAT						
SERVIÇOS PROVISÓRIOS															
2			PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	8,00	347,59	47,79	12,96	420,34	382,31	103,68	2.876,73		
2.2	74209/001	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	4,91	1,32	1,10	0,29	1,59	5,41	1,42	0,97		
2.3	97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	4,91	214,33	181,17	49,35	259,18	889,56	242,31	140,70		
2.4	73992/001	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO.	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	m²	4,91	9,02	4,33	1,10	10,90	21,26	5,40	26,85		
2.4	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	6,38	43,36	36,65	9,97	52,43	233,86	63,61	37,03		
2.5	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m²	0,30	65,63	54,87	15,14	79,36	16,46	4,54	2,80		
2.6	97637	SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF-12/2017 - REMOÇÃO DO GRADIL	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	185,00	2,14	1,85	0,47	2,58	342,62	86,95	47,73		
3			INFRAESTRUTURA												
3.1	90880	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO MANOBRADO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	15,00	48,87	24,60	15,48	59,09	369,99	232,20	285,16		
3.2	96539	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	2,60	84,09	51,08	12,77	38,56	102,41	33,20	100,25		
3.3	96531	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS PARA BLOCO DE CONCRETO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	5,76	72,01	41,20	10,20	35,59	87,08	105,48	26,34		
3.4	96546	SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10MM, 2 UTILIZAÇÕES.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	15,00	7,32	2,38	1,49	4,98	8,85	22,35	91,10		
3.5	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPa, TRACO 1:1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF-07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,50	308,62	52,65	14,93	305,63	373,21	7,47	152,81		
3.5	96543	SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5 MM, 2 UTILIZAÇÕES.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	7,40	11,63	6,28	2,43	5,35	14,06	46,46	17,98		
4			SUPRAESTRUTURA												
4.1	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FORMAS PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	27,72	64,15	17,88	4,39	55,30	77,57	392,18	96,32		
4.2	92449	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	8,10	167,98	71,65	35,47	203,13	186,29	92,22	249,61		
4.3	92763	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	389,60	5,52	0,98	1,10	4,59	6,67	382,13	428,56		
4.4	92759	SINAPI	UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 E 12 MM, 2 UTILIZAÇÕES.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	458,78	9,34	4,32	1,92	5,05	11,29	1.982,12	880,86		
4.5	94966	SINAPI	CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,88	308,62	52,65	14,93	305,63	373,21	98,99	28,07		
4.7	95969	SINAPI	PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF-07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	4,00	1.878,11	790,80	351,94	1.128,45	2.271,19	3.163,20	1.407,76		
5			VEDAÇÃO												
5.1	72120	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, IMPLANTANDO MADEIRA PARA VIGAS	ESQV - ESCALAFON/REDEGAÇOS/ALUMINIO	m²	34,42	246,91	18,58	4,64	275,36	298,58	471,66	6.988,54		
5.2	96364	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (ORYWALL), PARA USO INTERNO COM UMA FACE SIMPLES E OUTRA FACE DUPLA E ESTRUTURA METÁLICA COM CILINDROS DIÁMETROS 40MM, 2 UTILIZAÇÕES.	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	58,00	122,47	17,16	9,52	148,10	995,31	552,16	7.042,33		
6			COBERTURA												
6.1	92556	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESSOURA INTERIOR EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, DIÂMETRO 10MM, 2 UTILIZAÇÕES.	COBE - COBERTURA	UN	8,00	712,67	360,78	147,75	861,83	2.886,21	1.182,00	2.826,43		



6.2	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONCULADA DE FIBROCEMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10° COM ATÉ 3 FOLHAS INCLINAMENTO FORROS	m²	12,10	32,02	4,83	1,24	32,85	38,72	58,40	15,00	395,10	468,51
7			ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO COM Lã MINERAL NA SUBCOBERTURA, INCLINADA TRANSCORRENTEMENTE, AC DE FERRÃO	m²	150,00	27,44	1,71	0,43	31,04	33,18	256,33	64,50	4.556,17	4.977,00
7.1	94225	SINAPI	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS	UN	3,00	1.700,00		2.055,81		2.055,81		6.167,43		4.977,00
8			JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA, PORTA AUTOMÁTICA TELESCÓPICA COMPLETA, COM INSTALAÇÃO	m²	7,38	298,10	34,85	8,83	315,81	360,49	152,64	38,88	1.387,63	42.085,77
8.1	94579	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2,2X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	1,00	1.761,13	6,99	1,63	2.121,11	2.129,73	6,99	1,63	2.121,11	2.129,73
8.2	00000001	Próprio	FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E	UN	7,00	1.369,42	17,28	4,36	1.634,39	1.656,03	120,97	30,52	11.440,72	11.592,21
8.3	73838/0001	SINAPI	PORTA DE MADEIRA MACIÇA REGIONAL 1A, DE CORRER P/VIDRO, COM AQUELA E ALZAR DE 1A, TRILHO E RODÍZIOS	m²	1,68	2.061,86	55,19	14,68	2.423,53	2.493,40	92,72	24,66	4.071,53	4.188,91
8.6	94805	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCAL (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60,70 OU 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM FIXAÇÃO NO FIORO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	17,00	713,99	165,59	153,09	544,74	863,42	165,59	153,09	544,74	12.456,51
8.7	84875	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2015	m²	1,62	817,21	10,16	2,56	975,53	988,25	16,46	4,15	1.580,36	1.600,96
8.8	90841	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	m²	2,10	258,21	29,86	8,09	274,30	312,25	62,70	15,99	576,03	655,72
8.9	91341	SINAPI	ESCALADA METÁLICA - TIPO CARACOL - 15 DEGRAUS 90 CM - COM PATAMAR SUPERIOR	UNID	1,00	755,00		913,02		913,02		913,02		913,02
8.10	00000003	Próprio	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
9			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM RADIAMENTO TÉRMICO E ABRITADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	982,83	203,17	52,26	933,10	1.188,53	203,17	52,26	933,10	52.326,26
9.1	74131/008	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AC DE FERRÃO	UN	7,00	52,17	3,21	0,81	59,06	63,08	22,44	5,67	413,45	441,56
9.2	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AC DE FERRÃO	UN	5,00	53,90	4,49	1,13	59,56	65,18	22,44	5,65	297,81	325,90
9.3	93663	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	2.800,00	3,31	1,01	0,25	2,74	4,00	2.815,48	700,00	7.684,52	11.200,00
9.4	91927	SINAPI	CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	350,00	4,62	1,34	0,33	3,91	5,58	470,41	115,50	1.367,09	1.953,00
9.5	91929	SINAPI	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2X2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,00	25,24	12,52	3,20	14,80	30,52	1.252,49	320,00	1.479,51	3.032,00
9.6	83555	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AC DE FERRÃO	UN	20,00	19,50	10,07	4,27	9,24	23,58	201,46	85,40	184,74	471,60
9.7	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AC DE FERRÃO	UN	4,00	42,14	21,25	9,23	20,47	50,95	85,02	36,92	81,86	203,80
9.8	91967	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AC DE FERRÃO	UN	36,00	89,15	17,79	4,46	85,55	107,80	640,29	150,56	3.079,95	3.880,80
9.9	97592	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AC DE FERRÃO	UN	10,00	96,41	14,18	3,55	98,85	116,58	141,83	35,50	988,47	1.165,80
9.10	97607	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AC DE FERRÃO	UN	10,00	69,61	11,54	2,88	69,75	84,17	115,36	28,80	697,54	841,70
9.11	97593	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS DE 14 W COM INTERRUPTOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AC DE FERRÃO	UN	8,00	122,40	7,95	1,98	138,08	148,01	63,56	15,84	1.104,68	1.184,08
9.12	97587	SINAPI	Luminária Embutir Solo Ou Riso Parão Alumínio	UN	44,00	59,00		71,34		71,34		3.136,96		3.136,96
9.13	00000004	Próprio	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	500,00	6,45	3,84	1,05	2,90	7,79	1.918,66	525,00	1.451,34	3.895,00
9.14	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	200,00	5,74	3,33	0,91	2,70	6,94	665,91	182,00	540,09	1.386,00
9.15	91831	SINAPI	Refletor de Led 150w Led Cob 6500k	UN	6,00	198,00		240,65		240,65		1.443,90		1.443,90
9.16	00000005	Próprio	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS,	UN	1,00	160,58	73,18	18,98	102,02	194,18	73,18	18,98	102,02	194,18

9.18	98296	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	M	1.400,00	2,57	0,91	0,21	1,98	3,10	1.270,35	294,00	2.775,65	4.340,00
9.19	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RU4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	UN	65,00	33,93	6,98	1,77	32,28	41,03	453,47	115,05	2.098,43	2.666,95
9.20	98308	SINAPI	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	UN	20,00	22,64	6,98	1,77	18,62	27,37	139,53	36,40	372,47	547,40
9.21	00000053	Próprio	CABO DIAMONDS DMO CRISTAL PARALELO 2 X 1,5 MM - 20 M	UN	30,00	55,00		66,51		66,51		1.995,30	1.995,30	
9.21	00000012	Próprio	BARRA ROSCADA 1/4	UN	80,00	12,00		14,51		14,51		1.160,80	1.160,80	
9.21	00000052	Próprio	multicabo tanto angelco 20 vias	M	30,00	29,00		35,05		35,06		1.051,80	1.051,80	
9.22	00000011	Próprio	Eletrocaha 300x100 Chapa 16	M	40,00	95,00		114,88		114,88		4.595,20	4.595,20	
10			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS										38.536,48	
10.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	6,85	15,05	10,03	2,57	5,59	18,19	68,74	17,60	38,26	124,60
10.2	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE SANITÁRIAS	UN	9,00	5,92	3,34	0,84	2,97	7,15	30,04	7,56	26,75	64,35
10.3	89544	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	2,00	5,82	1,16	0,29	5,58	7,03	2,32	0,58	11,16	14,06
10.4	89782	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	8,55	4,67	1,20	4,46	10,33	9,34	2,40	8,92	20,66
10.5	89800	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	M	4,00	16,82	5,35	1,36	13,63	20,34	21,38	5,44	54,54	81,36
10.6	89856	SINAPI	LUIVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETO AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIAS	UN	2,00	12,89	5,35	1,36	8,87	15,58	10,69	2,72	17,75	31,16
10.7	89809	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	12,04	4,00	1,02	9,53	14,55	8,01	2,04	19,05	29,10
10.9	89401	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,50	5,38	3,24	0,82	2,44	6,50	40,51	10,25	30,49	81,25
10.10	89393	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	8,01	5,74	1,47	2,47	9,68	28,72	7,35	12,33	48,40
10.11	89404	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	3,80	2,57	0,64	1,38	4,59	10,26	2,56	5,54	18,36
10.12	73538	SINAPI	TE PVC SOLDÁVEL COM ROSCA METÁLICA ÁGUA FRIA 20MMX20MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	13,39	6,34	1,61	8,74	16,19	31,69	8,05	41,21	80,95
10.13	95470	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUCA BRANCA, INCLUIDO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	8,00	198,69	21,38	40,83	178,06	240,27	171,03	326,64	1.474,49	1.922,16
10.14	95472	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUIDO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	5,00	746,19	21,38	155,42	725,56	902,36	106,90	777,10	3.627,80	4.511,80
10.15	00000008	Próprio	Assento Sanitário Ravenna/Itay/Turga Plástico Gelo Deca	UN	13,00	47,90		57,92		57,92		752,96		
10.16	00000029	Próprio	BANCADA GRANITO VERDE UBATUBA POLIDO 1,100 X 1,00M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - CONFORME PROJETO	UNID	2,00	1.200,00		1.451,16		1.451,16		2.902,32		
10.17	00000028	Próprio	BANCADA GRANITO VERDE UBATUBA POLIDO 2,85 X 0,60M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - CONFORME PROJETO	unid	2,00	1.200,00		1.451,16		1.451,16		2.902,32		
10.18	94227	SINAPI	CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE COBE - COBERTURA	M	176,00	37,69	7,85	2,05	35,67	45,57	1.381,93	360,80	6.277,59	8.020,32
10.19	73774/001	SINAPI	DIVISÓRIA EM MARMORITE ESPESURA 35MM, CHUMBEAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL	m²	29,88	303,79	222,83	55,72	88,72	367,37	6.661,01	1.664,91	2.651,08	10.977,01
10.20	86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	234,64	59,01	14,34	210,40	283,75	118,02	28,68	420,80	567,50
10.21	86937	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUCA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUIDO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	12,00	154,46	29,83	32,81	124,14	186,78	357,99	393,72	1.489,65	2.241,36
10.22	83671	SINAPI	TUBO PVC DN 100 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	25,00	52,95	36,93	10,14	16,96	64,03	923,36	253,50	423,89	1.600,75
10.22	86886	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	11,00	26,72	3,63	0,89	27,79	32,31	43,54	10,68	333,50	387,72

10.23	72556	SINAPI	JOELHO PVC 90º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS	UN	2,00	24,24	13,38	3,44	12,49	29,31	26,75	6,88	24,99	58,62
10.24	88915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS	UN	12,00	59,47	2,37	0,58	58,96	71,91	28,45	6,96	827,51	862,92
10.25	72628	SINAPI	LUVA PVC ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS	UN	2,00	15,52	7,02	1,79	9,95	18,76	14,03	3,58	19,91	37,52
11			IMPERMEABILIZAÇÃO												
11.1	98567	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E	m²	3,00	31,14	18,20	6,37	13,08	37,65	54,60	19,11	39,24	112,95
12			REFORÇO ESTRUTURAL	PROTEÇÕES DIVERSAS											
12.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	3,91	43,36	36,65	9,97	5,81	52,43	143,32	38,98	22,70	6.306,75
12.2	90880	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	35,00	48,87	24,60	15,48	19,01	59,09	860,98	541,80	685,37	2.068,15
12.3	96523	SINAPI	MANUTENÇÃO DE CIMENTOS E REVESTIMENTOS DE CONCRETO LAÇADO	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	2,10	76,04	65,70	17,41	8,84	91,95	137,96	36,56	18,58	193,09
12.4	96617	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CONCRETO OU SAPATÁ, COM	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	3,37	12,61	5,99	2,81	6,44	15,24	20,18	9,47	21,70	51,35
12.5	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CONCRETO E VIGAS BALDRAME, FCX 30	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	4,66	442,92	134,30	98,47	302,85	535,62	625,82	458,87	1.411,29	2.495,98
12.6	92778	SINAPI	MPA, COM USO DE JERICA, LANÇAMENTO, ADESIAMENTO E ACABAMENTO.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	75,97	7,25	2,34	1,47	4,85	8,76	177,40	141,68	376,41	665,49
12.7	74207/001	SINAPI	ARMADO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÁRREA OU SOBRADO UTILIZANDO	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	8,10	63,98	19,74	6,65	50,98	77,37	159,91	53,87	412,91	626,69
13			LAJE PRE-MOLDADA P/FOFORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAZOS ATE												
13.1	88650	SINAPI	3,50M/E=BCM, C/LAVATOS E CAP/C/CONC FCX=20MPA, 3CM, INTER-EIXO		M	390,00	8,76	2,08	0,51	8,00	10,59	811,86	198,90	3.119,34	12.742,76
13.2	87256	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA	PISO - PISOS	m	154,05	54,51	14,46	3,64	47,81	65,91	2.102,13	529,07	8.948,81	8.397,27
13.3	84187	SINAPI	DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	PISO - PISOS	m²	12,70	14,03	5,69	1,45	9,82	16,86	72,21	18,42	124,77	215,39
14			REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA												
14.1	88489	SINAPI	DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E	PINT - PINTURAS	m²	1.044,26	10,49	4,61	1,14	6,93	12,68	4.811,55	1.190,45	7.239,16	15.996,33
14.2	88487	SINAPI	10 M². AF_06/2014 - INCLUI ESCOVAS, ENTREGA	PINT - PINTURAS	m²	278,30	8,19	3,20	0,78	5,92	9,90	891,84	217,07	1.646,26	13.241,16
15			ASSENTAMENTO DE PISO DE BORRACHA PASTILHADA FIXADO COM COLA												
15.1	00000014	Próprio	PINTURA		UNID	1,00	1.200,00	1.451,16	1.451,16	1.451,16	1.451,16	1.451,16	1.451,16	2.755,17	28.941,55
15.2	84089	SINAPI	Letras Caixa, Letreiros 3d com Pintura Automotiva, CÂMARA MUNICIPAL -	Equipamento	M	3,40	90,28	23,16	6,07	79,94	109,17	78,73	20,64	271,80	1.451,16
15.3	00000019	Próprio	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM	REVE - REVESTIMENTO E	UNID	2,00	330,00	399,06	399,06	399,06	399,06	399,06	399,06	798,12	798,12
15.4	00000033	Próprio	ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDA), PREPARO MANUAL DA	TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	UNID	1,00	500,00	604,65	604,65	604,65	604,65	604,65	604,65	604,65	604,65
15.5	00000017	Próprio	Mesa De Escritório Delimite Carvalho - 1,40 x 0,60	Equipamento	m²	54,65	30,00	36,27	36,27	36,27	36,27	36,27	36,27	36,27	1.982,15
15.6	00000015	Próprio	Mesa De Escritório Delimite Carvalho em L - 0,43 x 1,86 / 0,45 x 2,34	Equipamento	m²	19,20	210,00	253,95	253,95	253,95	253,95	253,95	253,95	253,95	4.875,84
15.7	00000016	Próprio	Adesivo Papel De Parede Personalizado - Conforme Detalhe	Equipamento	UNID	8,00	500,00	604,65	604,65	604,65	604,65	604,65	604,65	604,65	4.875,84
15.8	00000021	Próprio	Barcada Multiuso Uvim - Preto	Equipamento	UNID	1,00	665,00	804,18	804,18	804,18	804,18	804,18	804,18	804,18	4.875,84
15.9	85005	SINAPI	Estação De Trabalho Mef 2 Lugares	Equipamento	UNID	10,00	200,00	241,86	241,86	241,86	241,86	241,86	241,86	241,86	4.875,84
16			Mesa De Reunião Oval Em 25mm 200x90x74cm												
16.1	00000020	Próprio	Cadeira De Escritório Giratória de Tela - Travel Max Diretor	Equipamento	UNID	26,06	342,66	52,15	12,44	349,78	414,37	1.358,16	324,19	9.115,14	10.798,48
16.2	00000021	Próprio	ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM	ESQV -	m²	50,00	30,00	36,27	36,27	36,27	36,27	36,27	36,27	36,27	4.854,97
16.3	00000022	Próprio	PAISAGISMO	Equipamento	unid	50,00	30,00	36,27	36,27	36,27	36,27	36,27	36,27	36,27	1.813,50

16.2	000000224	Próprio	Seixo Branco Rolado Dolomita 15 Kg	Equipamento	sc	8,00	30,00	36,27	36,27	290,16	290,16
16.3	000000222	Próprio	Cachepô floreira em madeira de Pinus 120x33x100cm Marrom	Equipamento	UNID	4,00	150,00	181,39	181,39	725,56	725,56
16.4	000000023	Próprio	Planta Ixora Milii Muda 15cm	Equipamento	MD	40,00	5,00	6,04	6,04	241,60	241,60
16.5	000000027	Próprio	Muda De Agave Augustifolia - 8 A 20cm	Equipamento	UNID	5,00	25,00	30,23	30,23	151,15	151,15
16.6	000000026	Próprio	ADUBO ORGÂNICO - 10 KG	Equipamento	KG	5,00	13,00	15,72	15,72	78,60	78,60
16.7	000000030	Próprio	Muda de coqueiro adulto	Equipamento	UNID	1,00	300,00	362,79	362,79	362,79	362,79
16.8	000000031	Próprio	Muda Buchinho Natural Bola 40 Cm	Equipamento	UNID	8,00	40,00	48,37	48,37	386,96	386,96
16.9	000000032	Próprio	MUDA PALMEIRA RAÍZIS ADULTA	Equipamento	UNID	5,00	100,00	120,93	120,93	604,65	604,65
17			PSICP - ADEQUAÇÕES INCÊNDIO							36.296,60	
17.1	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE CIRCULAÇÃO DE ÁGUA	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,00	77,74	26,38	60,83	26,38	60,83
17.2	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE CIRCULAÇÃO DE ÁGUA	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,00	169,06	27,36	170,03	54,72	340,06
17.3	94300	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE CIRCULAÇÃO DE ÁGUA	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,00	199,35	28,33	205,44	241,07	241,07
17.4	74109/001	SINAPI	REGISTRO/VALVULA GLOBO ANGULAR 45 GRAUS EM LATÃO PARA HIDRANTES DE INCÊNDIO PREDIAL DN 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSÃO DE ATÉ 160 PSI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	4,00	278,68	61,63	16,32	259,05	246,51
17.5	73795/013	SINAPI	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 65MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,00	328,13	26,76	6,89	363,15	26,76
17.6	72283	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2 1/2"X1 1/2" E ESQUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	4,00	1.020,30	117,13	30,27	1.086,44	468,52
17.7	71516	SINAPI	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1 1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COM 2 LANÇES DE POÇO VISTA ESG SANIT ANEL CONC PRE-MOLD PROF=0,80M C/ TAMPAO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	4,00	440,00	0,00	532,09	0,00	2.128,36
17.8	73963/044	SINAPI	FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO / DEGRÁIS EF / REJUNTAMENTO ANEIS / REVEST LISO CALHA INTERNA C/ARG C/AREIA 1:4. BASE / BANQUETA EM CONCR	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	UN	1,00	667,79	145,79	44,30	617,46	807,55
17.9	72553	SINAPI	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,00	136,93	10,04	2,57	152,97	165,58
17.10	73775/002	SINAPI	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPISTA COMBATE INCENDIO E EMERGENCIA	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	2,00	148,47	16,75	4,32	158,47	316,94
17.11	00000040	Próprio	Placa SINALIZAÇÃO Alarme De Incendio Fotolum. (10X15)	Equipamento	UN	5,00	18,90	22,85	22,85	114,25	114,25
17.11	00000039	Próprio	PLACA AUTO-ADESIVA ALUMÍNIO HIDRANTE FOTOLUMINESCENTE 16X23CM	Equipamento	UN	4,00	35,00	42,32	42,32	169,28	169,28
17.11	00000038	Próprio	Placa De Sinalização - Extintores	Equipamento	UN	3,00	19,90	24,06	24,06	72,18	72,18
17.11	00000037	Próprio	PLACA AUTO-ADESIVA PVC SAÍDA 30X15CM	Equipamento	UN	10,00	15,00	18,13	18,13	181,30	181,30
17.11	00000036	Próprio	PLACA AUTO-ADESIVA PVC SETA PARA DIRETA/ESQUERDA 30X15CM	Equipamento	UN	14,00	15,00	18,13	18,13	253,82	253,82
17.11	00000035	Próprio	Esquicho Regulável 2 1/2" PARA Mangueira De Hidrante Incêndio 2.5	Equipamento	UN	4,00	110,00	133,02	133,02	532,08	532,08
17.11	00000034	Próprio	Chave De Fluxo Modelo Cfp Tecnoluid Saída Spt 0,5a/200v	Equipamento	UN	1,00	840,00	1.015,81	1.015,81	1.015,81	1.015,81
17.12	95811	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRÓDUTO DE PVC SOL DÁVEL, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	30,00	11,24	3,21	0,81	9,57	287,19
17.13	89365	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	6,00	7,69	5,02	1,28	2,99	17,96
17.14	95801	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRÓDUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	6,00	30,27	16,81	4,30	15,49	92,96

17.15	95141	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 25 MM X 3/4 - INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	15,00	22,98	7,72	1,99	18,07	27,78	115,74	29,85	271,11	416,70
17.16	000000042	Próprio	Ationador Manual Endereçável Bcontrol	UN	5,00	115,00		139,06		139,06		695,30		695,30
17.16	000000041	Próprio	Rolo 100 Metros Cabo Pp 4 Vias 0,75	UN	1,00	300,00		362,79		362,79		362,79		362,79
17.16	000000043	Próprio	Sinalizador Audiovisual Endereçável Sav 520e Intelbras	UN	4,00	240,00		290,23		290,23		1.160,92		1.160,92
17.16	000000044	Próprio	Central De Alarme De Incêndio 06 Lâços 12 Volts (c/bateria)	UN	1,00	319,00		385,76		385,76		385,76		385,76
17.17	83493	SINAPI	FUSIVEL TIPO NH 250A - TAMANHO 01 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	33,60	3,98	0,97	35,68	40,63	11,93	2,91	107,05	121,89
17.18	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A -	UN	1,00	82,88	19,22	4,93	76,07	100,22	19,22	4,93	76,07	100,22
17.19	83399	SINAPI	RELE FOTOELETTRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W -	UN	1,00	28,60	11,81	3,02	19,75	34,58	11,81	3,02	19,75	34,58
17.20	93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO	UN	1,00	58,79	9,13	2,32	59,64	71,09	9,13	2,32	59,64	71,09
17.21	000000046	Próprio	Caixa Quadro Painel Elétrico Comando 600x400x250 Ip 55	UN	1,00	380,00		435,34		435,34		435,34		435,34
17.21	000000045	Próprio	Chave De Partida Soft-starter Weg Ssw07 45a	UN	1,00	1.500,00		1.813,95		1.813,95		1.813,95		1.813,95
17.22	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00	38,59	8,56	2,20	35,90	46,66	42,80	11,00	179,50	233,30
17.22	000000047	Próprio	Bomba Incêndio 10 CV Trifásica BPI-22 R 2.1/2 POL 162 MM SCHNEIDER	UN	1,00	3.160,00		3.821,38		3.821,38		3.821,38		3.821,38
17.22	95809	SINAPI	CONDUTITE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRUDO DE PVC SOLDÁVEL DN 32	UN	3,00	23,33	12,59	3,22	13,40	28,21	37,76	9,66	37,21	84,63
17.22	97891	SINAPI	MMI (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AE_11/2016	UN	6,00	151,67	97,51	30,10	55,80	183,41	585,04	180,60	334,82	1.100,46
17.22	91876	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M.	UN	4,00	6,45	4,69	1,20	1,90	7,79	18,77	4,80	7,59	31,16
17.23	91917	SINAPI	LULA PARA ELETRUDO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	13,32	9,24	2,36	4,50	16,10	27,71	7,08	13,51	48,30
17.24	92674	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRUDO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E	UN	6,00	37,41	16,93	4,36	23,94	45,23	101,56	26,16	143,66	271,38
17.25	94474	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER -	UN	2,00	75,87	17,46	4,49	69,79	91,74	34,92	8,98	139,58	183,48
17.26	94476	SINAPI	COTOVELO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	106,66	21,80	5,62	101,56	128,98	43,60	11,24	203,12	257,96
17.27	92673	SINAPI	COTOVELO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	39,27	16,93	4,36	26,19	47,48	33,85	8,72	52,39	94,96
17.28	94473	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 100 (4), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER -	UN	25,00	70,31	17,46	4,49	63,07	85,02	436,46	112,25	1.576,79	2.125,50
17.29	92662	SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	25,75	11,27	2,90	16,96	31,13	22,54	5,80	33,92	62,26
17.30	92666	SINAPI	LULA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E	UN	8,00	50,96	13,31	3,43	44,88	61,62	106,49	27,44	359,03	492,96
17.31	91182	SINAPI	LULA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E	M	1,95	22,13	17,65	4,37	4,74	26,76	34,43	8,52	9,23	52,18
17.32	000000050	Próprio	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA	UN	1,00	430,00		519,99		519,99		519,99		519,99
17.32	000000049	Próprio	Tubo Galvanizado Nbr5580 M 3" X 6m	UN	18,00	309,00		373,67		373,67		6.726,06		6.726,06
17.32	000000048	Próprio	Tubo Galvanizado Nbr5580 M 3" X 6m	UN	3,00	189,00		228,55		228,55		685,85		685,85
17.32	000000048	Próprio	Tubo Galvanizado Nbr5580 M 3" X 6m	UN	3,00	189,00		228,55		228,55		685,85		685,85
17.32	000000048	Próprio	Tubo Galvanizado Nbr5580 M 3" X 6m	UN	3,00	189,00		228,55		228,55		685,85		685,85
17.32	000000048	Próprio	Tubo Galvanizado Nbr5580 M 3" X 6m	UN	3,00	189,00		228,55		228,55		685,85		685,85
17.32	000000048	Próprio	Tubo Galvanizado Nbr5580 M 3" X 6m	UN	3,00	189,00		228,55		228,55		685,85		685,85
17.32	000000048	Próprio	Tubo Galvanizado Nbr5580 M 3" X 6m	UN	3,00	189,00		228,55		228,55		685,85		685,85
17.32	000000048	Próprio	Tubo Galvanizado Nbr5580 M 3" X 6m	UN	3,00	189,00		228,55		228,55		685,85		685,85
17.32	000000048	Próprio	Tubo Galvanizado Nbr5580 M 3" X 6m	UN	3,00	189,00		228,55		228,55		685,85		685,85
17.32	000000048	Próprio	Tubo Galvanizado Nbr5580 M 3" X 6m	UN	3,00	189,00		228,55		228,55		685,85		685,85
17.32	000000048	Próprio	Tubo Galvanizado Nbr5580 M 3" X 6m	UN	3,00	189,00		228,55		228,55		685,85		685,85
17.32	000000048	Próprio	Tubo Galvanizado Nbr5580 M 3" X 6m	UN	3,00	189,00		228,55		228,55		685,85		685,85
17.32	000000048	Próprio	Tubo Galvanizado Nbr5580 M 3" X 6m	UN	3,00	189,00		228,55		228,55		685,85		685,85
17.32	000000048	Próprio	Tubo Galvanizado Nbr5580 M 3" X 6m	UN	3,00	189,00		228,55		228,55		685,85		685,85
17.32	000000048	Próprio	Tubo Galvanizado Nbr5580 M 3" X 6m	UN	3,00	189,00		228,55		228,55		685,85		685,85
17.32	000000048	Próprio	Tubo Galvanizado Nbr5580 M 3" X 6m	UN	3,00	189,00		228,55		228,55		685,85		685,85
17.32	000000048	Próprio	Tubo Galvanizado Nbr5580 M 3" X 6m	UN	3,00	189,00		228,55		228,55		685,85		685,85
17.32	000000048	Próprio	Tubo Galvanizado Nbr5580 M 3" X 6m	UN	3,00	189,00		228,55		228,55		685,85		685,85
17.32	000000048	Próprio	Tubo Galvanizado Nbr5580 M 3" X 6m	UN	3,00	189,00		228,55		228,55		685,85		685,85
17.32	000000048	Próprio	Tubo Galvanizado Nbr5580 M 3" X 6m	UN	3,00	189,00		228,55		228,55		685,85		685,85
17.32	000000048	Próprio	Tubo Galvanizado Nbr5580 M 3" X 6m	UN	3,00	189,00		228,55		228,55		685,85		685,85
17.32	000000048	Próprio	Tubo Galvanizado Nbr5580 M 3" X 6m	UN	3,00	189,00		228,55		228,55		685,85		685,85
17.32	000000048	Próprio	Tubo Galvanizado Nbr5580 M 3" X 6m	UN	3,00	189,00		228,55		228,55		685,85		685,85
17.32	000000048	Próprio	Tubo Galvanizado Nbr5580 M 3" X 6m	UN	3,00	189,00		228,55		228,55		685,85		685,85
17.32	000000048	Próprio	Tubo Galvanizado Nbr5580 M 3" X 6m	UN	3,00	189,00		228,55		228,55		685,85		685,85
17.32	000000048	Próprio	Tubo Galvanizado Nbr5580 M 3" X 6m	UN	3,00	189,00		228,55		228,55		685,85		685,85
17.32	000000048	Próprio	Tubo Galvanizado Nbr5580 M 3" X 6m	UN	3,00	189,00		228,55		228,55		685,85		685,85
17.32	000000048	Próprio	Tubo Galvanizado Nbr5580 M 3" X 6m	UN	3,00	189,00		228,55		228,55		685,85		685,85
17.32	000000048	Próprio	Tubo Galvanizado Nbr5580 M 3" X 6m	UN	3,00	189,00		228,55		228,55		685,85		685,85
17.32	000000048	Próprio	Tubo Galvanizado Nbr5580 M 3" X 6m	UN	3,00	189,00		228,55		228,55		685,85		685,85
17.32	000000048	Próprio	Tubo Galvanizado Nbr5580 M 3" X 6m	UN	3,00	189,00		228,55		228,55		685,85		685,85
17.32	000000048	Próprio	Tubo Galvanizado Nbr5580 M 3" X 6m	UN	3,00	189,00		228,55		228,55		685,85		685,85
17.32	000000048	Próprio	Tubo Galvanizado Nbr5580 M 3" X 6m	UN	3,00	189,00		228,55		228,55		685,85		685,85
17.32	000000048	Próprio	Tubo Galvanizado Nbr5580 M 3" X 6m	UN	3,00	189,00		228,55		228,55		685,85		685,85
17.32	000000048	Próprio	Tubo Galvanizado Nbr5580 M 3" X 6m	UN	3,00	189,00		228,55		228,55		685,85		685,85
17.32	000000048	Próprio	Tubo Galvanizado Nbr5580 M 3" X 6m	UN	3,00	189,00		228,55		228,55		685,85		685,85
17.32	000000048	Próprio	Tubo Galvanizado Nbr5580 M 3" X 6m	UN	3,00	189,00		228,55		228,55		685,85		685,85
17.32	000000048	Próprio	Tubo Galvanizado Nbr5580 M 3" X 6m	UN	3,00	189,00		228,55		228,55		685,85		685,85
17.32	000000048	Próprio	Tubo Galvanizado Nbr5580 M 3" X 6m	UN	3,00	189,00								

9537 SINAPI LIMPEZA FINAL DA OBRA

17.1

LIMP

M2

650,00

2,46

17,65

4,37

4,74

26,76

1.599,00

1.000,00

822,00

1.822,00

Totais -> 50.017,07 96495,25 146.625,64 299.785,58

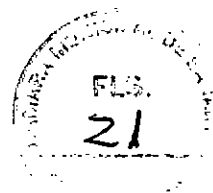
Total sem BDI R\$ 247.900,09

Total do BDI R\$ 51.885,49

Total Geral R\$ 299.785,58



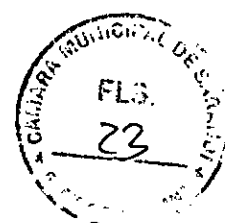
KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO ME

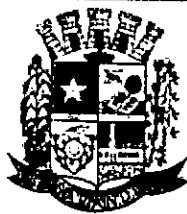


Descrição do Orçamento		Bancos Utilizados		B.D.I.		Encargos Sociais	
REFORMA PREDIO 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI/PR		SINAPI - 07/2018 - PR		20,93%		0,0% - Desonerada	
Item	Descrição	Cronograma Físico-Financeiro					
		Total Por Etapa					
		0,00%	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	
2	SERVIÇOS PROVISÓRIOS	5.557,01	100,00%				
3	INFRAESTRUTURA	0,00%	5.557,01				
4	SUPRAESTRUTURA	1.820,36	100,00%				
5	VEDAÇÃO	0,00%	1.820,36				
6	COBERTURA	20.317,65	100,00%				
7	FORROS	0,00%	20.317,65				
8	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS	16.232,11	100,00%				
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,00%	16.232,11				
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	7.695,66	100,00%				
11	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,00%	7.695,66				
12	REFORÇO ESTRUTURAL	4.980,00	100,00%				
13	PISO	0,00%	4.980,00				
14	PINTURA	68.237,04	100,00%				
15	MOBILIÁRIO	0,00%	68.237,04				
16	PAISAGISMO	40.764,69	100,00%				
17	PSCIP - ADEQUAÇÕES INCÊNDIO	0,00%	40.764,69				
18	LIMPEZA FINAL	40.833,64	100,00%				
		0,00%	40.833,64				
		112,89	100,00%				
		0,00%	112,89				
		6.341,77	100,00%				
		0,00%	6.341,77				
		14.581,37	100,00%				
		0,00%	14.581,37				
		15.932,98	100,00%				
		0,00%	15.932,98				
		16.388,29	100,00%				
		0,00%	16.388,29				
		5.833,65	100,00%				
		0,00%	5.833,65				
		28.806,14	100,00%				
		0,00%	28.806,14				
		1.956,50	100,00%				
		0,00%	1.956,50				

Custo Mensal	R\$	50.268,90	R\$	12.675,66	R\$	178.932,70	R\$	54.514,49
Custo Acumulado	R\$		R\$	62.944,56	R\$	241.877,26	R\$	296.391,75
Total sem BDI								R\$ 245.133,43
Total do BDI								R\$ 51.306,43
Total Geral								R\$ 296.391,75

KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO MIE





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

APROVAÇÃO DE PROJETO BÁSICO

Contrato nº 202/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de Projeto Básico Arquitetônico, de Engenharia e demais complementares para a futura contratação de empresa para a execução do prédio da Câmara Municipal de Sarandi.

Contratado: KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO – ME CNPJ: 29.698.885/0001-26

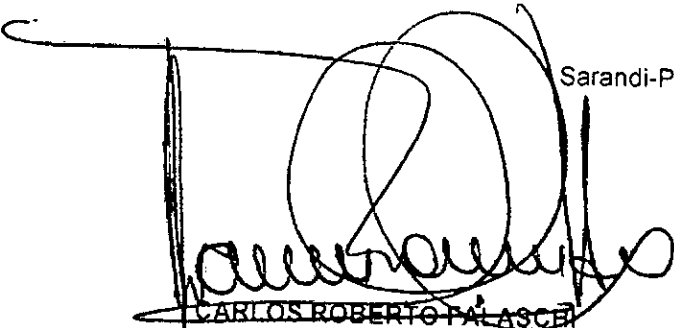
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ: 78.844.834/0001-70

Referência: Processo Administrativo nº 012/2018-CMS – Pregão Presencial nº 004/2018-CMS

Assunto: Aprovação de Projeto Básico de Engenharia e Arquitetura

1- Após o aceite definitivo emitido pela responsável pela análise dos projetos contratados junto a empresa supracitada, APROVO o projeto básico e demais projetos complementares, considerando que estão de acordo com o contratado, sendo assim, após emissão de NFE pela contratada, AUTORIZO o pagamento dos serviços prestados.

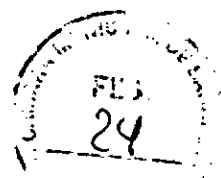
Sarandi-PR, 30 de outubro de 2018.


CARLOS ROBERTO PALASCHI

Presidente

Documentos em anexo:

- a) Caderno de detalhes + Planta baixa;
- b) Pontos elétricos.





CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Exercício: 2018 Estado: Paraná

** Elotech **
07/11/2018

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 46 / 2018 Data: 07/11/2018

Lote: 1 Ordem: 1 Item: 8014 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DO A "ALA VELHA" DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, COM APROXIMADAMENTE 590 M²

Unid.:UN

Qtde.: 1,00

Fornecedor

13 - CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PRECIFICACAO

Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
	299.785,5800	299.785,58	Menor Cotação
Valor médio:	299785,5800	299785,58	
Valor mediana:	299.785,5800	299.785,58	
Total Menor Cotação:		299785,58	
Total Médio Cotação:		299785,58	
Total Mediana Cotação:		299.785,58	

25



CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Exercício: 2018

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos moldes da legislação vigente, que existe a dotação orçamentária para cobrir as despesas abaixo especificadas.

Número de Reseva: 67

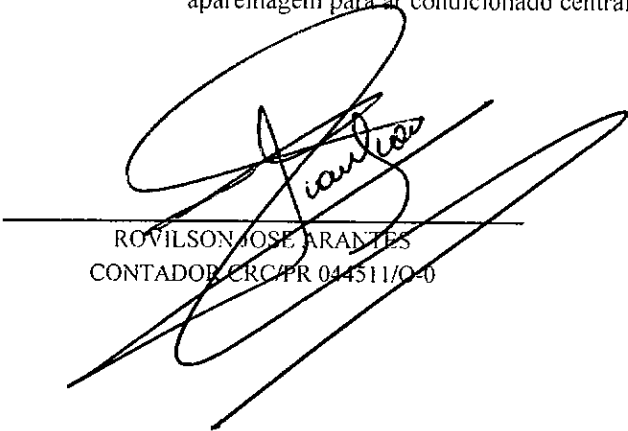
Data: 07/11/2018

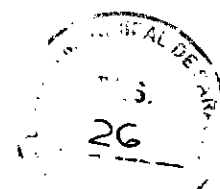
Despesa: 0100101031000110014490510000 1001

Reduzido: 4 OBRAS E INSTALAÇÕES

Valor: 299.785,58

Histórico: 4490510100 - CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS BENS PATRIM. ((Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.))


ROVILSON JOSE ARANTES
CONTADOR CRC/PR 044511/O-0





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 051/2018

Tomada de Preços – Regime de empreitada por preço global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA “ALA VELHA” PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, INCLUINDO MAO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM O PROJETO BASICO APROVADO.

JUSTIFICATIVA

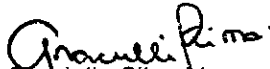
A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 037/2018-CMS, justifica o procedimento de Tomada de Preços para o objeto supramencionado.

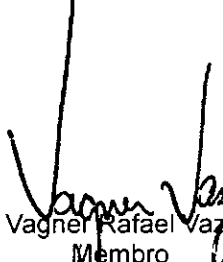
Tendo em vista a Requisição de Compras e Serviços Protocolada sob nº 045/2018, bem como Projeto Básico e Projetos complementares aprovados pela presidência desta casa de leis, e considerando que o valor total estimado para execução da reforma estar dentro do limite estabelecido no Art. 23, alínea b, inc. I, da Lei Federal 8.666/1993, decidimos pela modalidade Tomada de Preços para aquisição do objeto ora mencionado, por constituir opção mais vantajosa a Administração Pública.

Assim, damos prosseguimento ao processo administrativo para a realização da licitação acima referida, que segue após devida autorização da presidência da Casa.

Sarandi (Pr), 07 de novembro de 2018.


João Leonardo P. Milhan
Presidente


Gracielle Silva Lima
Secretária


Vagner Rafael Vaz
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

P U B L I C A Ç Ã O

PORTARIA 037/2018-CMS – NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PORTARIA Nº 037/2018

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo especificados para compor a Comissão Permanente de Licitação pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir do dia 27/08/2018.

I – A comissão ficará assim constituída:

Cargo	Servidor	CPF
Presidente	JOÃO LEONARDO PINELLI MILHAN	099.433.559-80
Secretário	GRACIELLE SILVA LIMA	008.374.799-08
Membro	VAONER RAFAEL VAZ	041.185.409-75

II – Em razão do exercício de tal atribuição, fica concedida Função-Gratificada no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre seus respectivos vencimentos básicos, em conformidade com o artigo 93, inciso IV da Lei Complementar nº 10/1992 e artigo 13 da Resolução nº 008/2013.

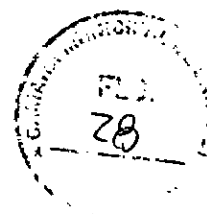
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/08/2018, ficando revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 017-2018 em seu inteiro teor.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 23 de agosto de 2018.

Carlos Roberto Palaschi "Leão"
Presidente

Publicado no Órgão Oficial do Município, "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", em 25 de agosto de 2018. Edição nº 13.592 – sábado – Classidário, Página 05.



P / U / B / L / I / C / A / Ç / Ã / O

**PORTARIA 1136/2018 – PREFEITURA DE SARANDI – DESIGNA SERVIDORA
PARA COMPOR CORPO TÉCNICO JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emmano de Gusmão, 505 – cep: 87111-230
Fone: (41) 3204 2772 / 3204 8100



PORTARIA Nº. 1136/2018

SÚMULA:- Designa servidora municipal para compor o Corpo Técnico junto à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sarandi, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 014/2018, de 14 de maio de 2018, da Presidência da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,

RESOLVE:

1º - Designar a Servidora Municipal ISABELLA LASSIO, Engenheira Civil, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, para compor o Corpo Técnico junto à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sarandi, com as seguintes atribuições:

A - Acompanhar e auxiliar na elaboração de termo de referência relativo a processo de licitação para construção de Projeto Básico de obra de arquitetura e engenharia, oriundo do Processo Administrativo nº 012/2018-CMS, e posterior recebimento do objeto contratado;

B - Acompanhar e auxiliar na composição de termo de referência para processo de licitação de contratação de execução de obra, com base no Projeto Básico pretendido, bem como seu acompanhamento, durante toda a fase de execução e recebimento definitivo após conclusão;

publicação.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

REQUISITE-SE, PUBLIQUE-SE E AFINE.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de maio de 2018.

Walter Volpato
WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Oficial do Município, "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", em 27 de maio de 2018. Edição nº 13.518 – domingo/segunda-feira – Classidiário, Pagina 27.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Solicitação de Abertura de Processo de Licitação

Excelentíssimo Carlos Roberto Falaschi

No uso das atribuições de meu cargo, venho requerer autorização para a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de Contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, INCLUINDO MAO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM O PROJETO BASICO APROVADO

Processo Administrativo nº 51/2018

Modalidade: Tomada de Preços

Forma de Julgamento: Menor Preço

Forma de Pagamento: Parceladamente

Prazo de Entrega: 120 dias

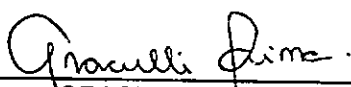
Local de Entrega: CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Itens: Conforme especificado no Orçamento Detalhado, anexo ao Processo Administrativo.
Com valor total estimado de R\$ 299.785,58.

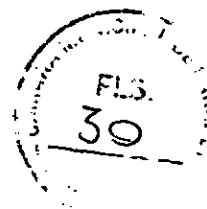
JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO COM BASE NO ARTIGO 23, INCISO 1º, ALÍNEA B, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

OK SOLICITAÇÃO DE ABERTURA

Sarandi, 07/11/2018.



GRACIELLE SILVA LIMA
Diretora do Departamento Administrativo - DEAD





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Autorização de Abertura de Processo Administrativo de Licitação

O Presidente da Câmara, CARLOS ROBERTO FALASCHI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 – Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, INCLUINDO MAO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM O PROJETO BASICO APROVADO

Processo Administrativo nº 51 / 2018

Modalidade: Tomada de Preços

Forma de Julgamento: Menor Preço

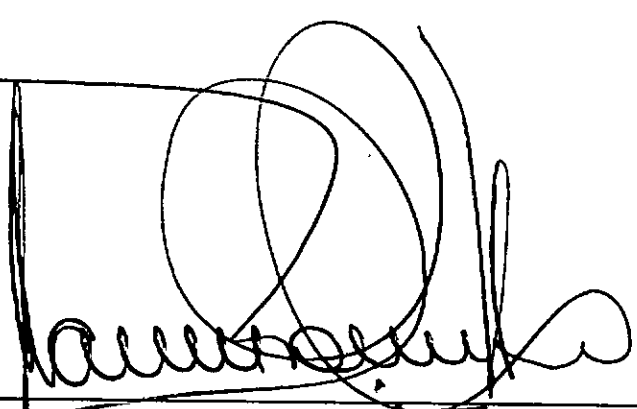
Forma de Pagamento: Parceladamente

Prazo de Entrega: 120 dias

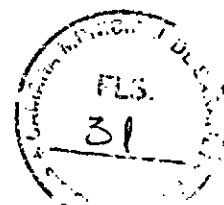
Local de Entrega: CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

OK. AUTORIZAÇÃO PRESIDÊNCIA.

Sarandi, 07/11/2018.


CARLOS ROBERTO FALASCHI

Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019-CMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2018-CMS

1. PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Avenida Maringá, 660, Jardim Europa, Sarandi-Pr., inscrita no CNPJ sob o nº 78.844.834/0001-70, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Presidente, Vereador **CARLOS ROBERTO FALASCHI**, torna pública a realização de procedimento licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019-CMS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E READEQUAÇÃO DA ALA VELHA DO PRÉDIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas neste Edital e demais anexos, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações correlatas.

1.2. A Tomada de Preços – Menor Preço Global, pelo regime de execução indireta – empreitada por preço global, será realizada em sessão pública, em todas as fases, sendo conduzido pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação e membros designados sob Portaria nº 006/2019, de 07/01/2019, publicada no jornal O Diário no dia 08/01/2019, e Portaria nº 1136/2018-PREFEITURA DE SARANDI, de 25/05/2018, publicada no jornal O Diário no dia 27/05/2018.

1.3. Os envelopes “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**” deverão ser entregues e protocolados, devidamente fechados, até as 13:00 horas, horário de Brasília, do dia **04/02/2019**, no setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Sarandi, na Av. Maringá, nº 660, térreo, na cidade de Sarandi – Estado do Paraná. **Encerrado o prazo, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.**

1.4. A abertura da presente licitação terá início, em sessão pública, no dia **04/02/2019**, as **14:00 horas**, horário de Brasília, na sede da Câmara Municipal de Sarandi, na sala de reuniões da Casa, localizada no andar térreo, na Avenida Maringá, nº 660, na cidade de Sarandi – Estado do Paraná.

1.5. Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos, somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Presidente da CPL ou demais membros, **até 05 (dias) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados aos e-mails compras@cms.pr.gov.br. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site www.sarandi.pr.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos.

1.6. Antes de iniciada a Sessão Pública da TOMADA DE PREÇOS, a Comissão Permanente de Licitações poderá, por motivo de interesse público, por sua iniciativa ou em consequência de solicitações de esclarecimentos, modificar este Edital e seus anexos, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento dos Documentos de Habilitação e das Propostas de Preços. As alterações serão disponibilizadas no site www.sarandi.pr.leg.br no Quadro de Avisos do Poder Legislativo de Sarandi.

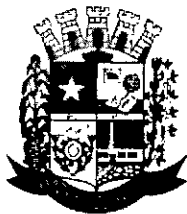
2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A REFORMA E READEQUAÇÃO DO ANEXO I, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, “ALA VELHA” COM ÁREA TOTAL DE 590,00 M², pelo tipo menor preço global, conforme descrito nos anexos deste edital.

2.2. O prazo de entrega do objeto será conforme o Anexo V ao Termo de Referência - cronograma físico financeiro.

2.3. **VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 299.785,58 (duzentos e noventa e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, restando desclassificadas sumariamente as propostas que apresentarem valores superiores a este.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação, além das empresas cadastradas, os demais interessados do ramo pertinente ao objeto desta licitação que manifestarem seu interesse e **efetuarem cadastro com antecedência de até 03 (três) dias úteis** da apresentação das propostas, observada a necessária qualificação.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1. A empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra objeto desta licitação, ou a empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.2.1. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal ou que possua alguma sanção administrativa exarada pela Administração Pública que seja impeditiva de participar de licitações e contratar com a Administração, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 suas alterações;

3.2.2. Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

3.2.3. Empresa que tenha como sócio(s) servidor (s) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal.

3.2.4. Empresas em estado de falência, de recuperação judicial, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

3.2.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

3.3. A observância das vedações descritas no item anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, estará sujeito às penalidades cabíveis.

3.4. A participação na presente licitação implica na aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo, podendo-se promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a licitação, sob pena de desclassificação.

3.5. As Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da presente licitação, devendo verificar as condições atuais, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

3.6. Nesta licitação será vedada a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, sendo:

Despesa: 010010103100011001449051 / 1001

Reduzido 4 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Histórico: 4490510100 – CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS PATRIM.

4.2. As despesas para os exercícios subsequentes correrão por dotação específica a ser consignada.

5. LOCAL PARA CONHECIMENTO E AQUISIÇÃO DO EDITAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS

5.1. O presente Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação da Câmara de Sarandi, sito a Avenida Maringá, 660 - Centro - Sarandi - PR, das 12:00 às 17:00 horas, a partir do dia de sua publicação no Diário Oficial.

5.2. Os interessados poderão comparecer ao setor de Licitação, no horário de 12:00 às 17:00 horas, munidos de 01 CD virgem para retirar cópias das plantas e desenhos.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. No início da sessão pública da Tomada de Preços, conforme horário e local indicados no subitem 1.4 deste edital, o licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, devidamente munido dos documentos que demonstrem que possui poderes para as práticas de atos inerentes a Tomada de Preços.

6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, **separados dos Envelopes 1 e 2**, os seguintes documentos:

6.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 60 (sessenta) dias;

6.2.2. Carta de Credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo III, ou procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações.

a) No caso de Procuração por Instrumento Particular ou Carta de Credenciamento apresentar documento que comprove os poderes do mandante para a outorga.

b) Quando a empresa se fizer representar por diretor, sócio ou gerente, a capacidade de representação será verificada em face do próprio contrato ou estatuto social.

6.2.3. Documento oficial de identificação do representante legal, que contenha fotografia;

6.2.4. Declaração de que se constitui como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais, assinada por profissional contábil (modelo do Anexo V);

6.2.5. Declaração de Responsabilidade (modelo do Anexo VI).

a) Em caso da não apresentação da declaração de responsabilidade, a mesma poderá ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante no Anexo VI.

6.3. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser entregues a Comissão de Licitação no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Documentação e Propostas. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial e serão recebidos condicionalmente pelo Presidente da Comissão de Licitação que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

6.4. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.5. Ausência de representante não invalida a participação da proponente, bem como não interfere no prosseguimento do certame.

6.6. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão de processamento da Tomada de Preços, deverá incluir a declaração de microempresa e empresa de pequeno porte (modelo Anexo IV) e



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS

a declaração de responsabilidade (Anexo V) no Envelope nº 1 - Habilitação, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

6.7. Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes, e serão retidos pela Comissão e juntados ao processo licitatório.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "1" e "2"

7.1. Os Envelopes "1" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "2" – PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente fechados, deverão ser protocolados até a data, horário e local indicados no preâmbulo, constando da parte externa e frontal o seguinte:

ENVELOPE "1" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019-CMS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL, ENDEREÇO,
TELEFONE, E-MAIL E NOME DA PESSOA RESPONSÁVEL NA EMPRESA.

ENVELOPE "2" – PROPOSTA DE PREÇOS
À CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019-CMS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL, ENDEREÇO,
TELEFONE, E-MAIL E NOME DA PESSOA RESPONSÁVEL NA EMPRESA.

7.1.1. O envelope nº 01 deverá conter os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da proponente para a contratação licitada, atendendo aos requisitos previstos no item 8 deste Edital.

7.1.2. O envelope nº 02 deverá conter a PROPOSTA DE PREÇOS da proponente, relacionados no item 10.2 deste Edital.

7.2. Antes da abertura dos envelopes "1" (documentos de habilitação) e "2" (proposta de preços), deverão ser os invólucros rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelas licitantes presentes.

7.3. Poderá a Comissão Permanente de Licitação solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

7.4. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não ser aqueles expressamente solicitados pela Comissão Permanente de Licitação, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

7.5. Deverão ser vistados e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas de preços e os documentos de habilitação analisados.

7.6. O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observada as prescrições da legislação específica.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS

7.7. Os envelopes que não forem retirados após 30 (trinta) dias da data estabelecida acima, serão inutilizados.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

8.2. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

8.2.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a- Certificado de Registro Cadastral, expedido pela Câmara Municipal de Sarandi;
- a.1- Não serão aceitos certificados cadastrais emitidos por outros órgãos/entes.
- b- Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.
- c- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- d- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresárias ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- f- Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g- Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a- Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c- Prova de inscrição do licitante no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sendo microempresário individual;
- d- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e- Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f- Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS

único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

g- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado da sede da licitante na forma da lei;

h- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município da sede da licitante na forma da lei;

i- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8.2.3. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a- **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica e com a indicação do número do cartório distribuidor existente no município, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua apresentação;

b- **Balanco Patrimonial e Demonstração de Resultado** do último exercício social, exigível e apresentado na forma da lei, inclusive com **Termo de Abertura e Encerramento**, registrado na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, que comprove a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b.1) Para as empresas criadas no exercício em curso, apresentar a fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrada ou autenticada na Junta Comercial do Estado da Sede ou Domicílio da Licitante;

b.2) Somente serão habilitadas as Licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial os Índices de Liquidez Geral - ILG, Solvência Geral- ISG e Liquidez Corrente – ILC igual ou maior que 01(um), ou que atendam ao subitem b.4 deste Edital. O cálculo dos índices acima será feito em conformidade com as seguintes equações:

Liquidez Corrente (LC) = Ativo Circulante / Passivo Circulante

Liquidez Geral (LG) = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo não Circulante

Solvência Geral (SG) = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo não Circulante

b.3) Comprovação do Capital Social integralizado e de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação, conforme determina a Lei 8.666/93, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais;

b.4) **As empresas que apresentarem resultado menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos acima, quando de suas habilitações, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração o capital social integralizado ou patrimônio líquido, o mínimo de 10% do valor estimado da contratação, na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93, como exigência imprescindível para sua classificação.**

c- O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

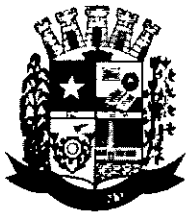
8.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a- Prova de inscrição ou registro do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto;

b- **Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional**, comprovando que o licitante possui vínculo profissional, na data prevista para entrega da proposta, com profissional(is) de

Página 6 de 77





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS

superior, engenheiro ou arquiteto, inscrito(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, detentor(es) de **Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional**, devidamente(s) **registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU**, da região onde os serviços foram executados, comprovando a execução, para pessoa jurídica de direito público ou privado, que não a própria licitante (CNPJ diferente);

c- A **comprovação de vínculo profissional** se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como empregadora; do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; de contrato de prestação de serviço; de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

d- Certidão de acervo técnico do responsável técnico, emitida pelo CREA, referente à obra semelhante (com sistema construtivo de mesma complexidade), com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da área construída do objeto do Edital, acompanhada do atestado de execução respectivo emitido em favor da empresa licitante por empresa pública ou privada, devidamente registrado/averbado nas entidades profissionais competentes, não valendo para comprovação de qualificação técnica o acervo de conjuntos habitacionais ou de barracões industriais;

e- O(s) **Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional** deverá(ão) estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) **Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT**, expedida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região onde os serviços foram executados, comprovando a existência de **Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica – ART(s) pelos serviços constantes dos Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional** apresentados.

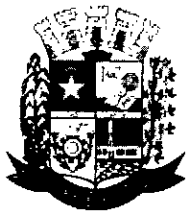
8.2.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a- Declaração de idoneidade e inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (conforme modelo constante do Anexo VIII deste Edital);
- b- Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo X;
- c- Declaração de Não Parentesco – Art. 78 da Lei Orgânica do Município (conforme modelo constante do Anexo XI deste Edital);
- d- Declaração de Sujeição às Condições estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação, conforme modelo constante no Anexo IX deste edital, a qual deverá ser em papel timbrado ou conter carimbo CNPJ;
- e- Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação, de acordo com o modelo constante no Anexo III;

8.3. Todos os documentos apresentados ficarão anexados ao processo, sendo vedada a sua retirada ou substituição.

8.4. As informações contidas nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal poderão ser consultadas "online" pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, durante a sessão pública.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS

nos sites dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos para verificação de conformidade ou para dirimir dúvidas quanto a sua validade.

8.5. Reserva-se ao órgão licitador, através da Comissão Permanente de Licitações ou de autoridade superior, o direito de, a qualquer momento, solicitar às proponentes informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como exigir os documentos originais, quando apresentados em cópias autenticadas, para comprovação e comparação de sua autenticidade.

8.6. Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do domicílio da licitante, à exceção daqueles referentes à comprovação de capacitação técnica.

8.7. Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem certidões com o prazo de validade vencido ou quando ausente algum documento solicitado no Edital.

8.8. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

8.9. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante, ressalvado o contido no item 9.10.

8.10. As microempresas, as empresas de pequeno porte e os seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.10.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.10.2. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

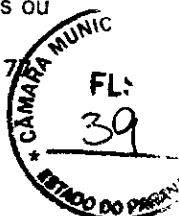
8.10.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação convocar o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário observada à ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

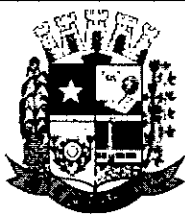
8.11. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 90 dias, contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.

8.12. Se a proponente for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante de licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.

9. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1 A Proposta de Preços deverá ser preenchida em língua portuguesa e estar datilografada ou digitada com clareza, em 1 (uma) via, de um só lado, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS

entrelinhas, com todas as vias rubricadas pelo representante legal da empresa, em papel timbrado da licitante ou impressa por processo eletrônico com indicação do número da Tomada de Preços, contendo a razão social, inscrição, CNPJ/MF e endereço completo da proponente, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, informando:

9.1.1. Conter planilha de serviços/preços devidamente preenchida, com descrição detalhada dos bens e/ou serviços, inclusive com especificação das marcas dos produtos ofertados, observadas as exigências do Edital, em especial as constantes no Anexo II, bem como os respectivos valores unitários, totais para cada item e global, cotados em moeda corrente nacional, limitados a 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações excedentes, cujos valores não poderão exceder os máximos estipulados na planilha de serviços fornecida pelo órgão licitador.

9.1.2. Indicar o valor global da proposta, em números e por extenso.

9.1.3. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da mesma.

9.1.3.1. Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade das propostas, a Câmara poderá solicitar por escrito aos licitantes uma prorrogação específica do período de validade da Proposta. Caso o Licitante concorde com a dilatação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva Proposta.

9.1.4. Ser em Papel Timbrado da Empresa ou conter carimbo do CNPJ, ficando facultada a utilização modelo constante do Anexo II.

9.1.5. Data, carimbo e assinatura do representante legal no final, identificando-o com o nome e número de identidade.

9.1.6. Planilha de serviços, com preço unitário, preço total por item e subitem, preço global da proposta e **MARCA DOS PRODUTOS/MATERIAIS**, quando houver, que serão utilizados para a execução da obra (conforme modelo em anexo), condizente com os serviços e formas de execução descritas no memorial;

9.1.7. A licitante deverá indicar o percentual do BDI, detalhando todos os seus componentes, também em forma percentual.

9.1.8. Quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

9.1.9. Conter declaração de exame dos projetos disponibilizados pela Câmara Municipal de Sarandi, bem como das Especificações Técnicas, planilhas e quantitativos constantes do edital, informado que a proponente realizou análise dos projetos arquitetônicos, complementares e PSCIP - Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico, por Responsável Técnico da empresa, o qual tomou conhecimento do grau de dificuldade e complexidade dos serviços a serem desenvolvidos, estando ciente de que não poderá alegar desconhecimento para alteração dos preços propostos ou para o cumprimento do objeto desta licitação, conforme modelo constante do Anexo III.

9.2. As licitantes deverão, para fins de elaboração verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços.

9.3. Os quantitativos indicados na Planilha constante deste Edital são meramente estimativos, não acarretando à Administração da Câmara obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

9.4. Os preços, unitário e global, estabelecidos nos contratos incluem todos os custos necessários à perfeita execução do seu objeto, englobando, mas não se limitando, aos itens principais seguintes:

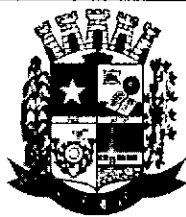
9.4.1. Todos os materiais, inclusive transporte até o local das obras ou serviços.

9.4.2. Toda a mão-de-obra, especializada ou não.

9.4.3. Todos os custos e despesas com equipamentos, telefonia, energia, água e saneamento.

9.4.4. Todos os custos e despesas com profissionais, consultores, técnicos, desenhistas, encarregados, topógrafos, ou seja, todo o pessoal necessário à direção, execução, controle e administração.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS

- 9.4.5. Todas os custos com alojamento, transporte, alimentação, seguros pessoais contra acidentes, assistência médica, previdência social e, em especial, todos os ônus e encargos decorrentes do fiel cumprimento dos dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Legislação de Higiene e Segurança no Trabalho e demais textos legais relacionados ao pessoal empregado.
- 9.4.6. Todos os custos e despesas decorrentes de seguros contra acidente de trabalho, incêndios, inundações, depredações, descargas elétricas e atmosféricas, que possam causar danos às obras ou serviços, no todo ou em parte, ou a terceiros, que resultem direta ou indiretamente da ação ou omissão da CONTRATADA.
- 9.4.7. Custos com a execução, manutenção e retirada de todas as instalações provisórias necessárias à execução das obras ou serviços.
- 9.4.8. Todos os custos com demolição ou remoção necessárias à execução do objeto ajustado.
- 9.4.9. Todas as despesas financeiras e tributárias incidentes sobre o objeto do contrato.
- 9.4.10. Todas as despesas decorrentes de infração de posturas e regulamentos.
- 9.4.11. Custos relacionados ao controle de qualidade.
- 9.4.12. Custos com a limpeza integral da obra ou serviços após a conclusão dos trabalhos, despesas com placas de divulgação da obra, indicação dos profissionais responsáveis e de inauguração, obedecido os padrões de confecção e fixação.
- 9.4.13. Custos necessários à proteção e preservação do meio ambiente.
- 9.4.14. Outros e despesas que se revelem próprias da natureza de atividades do executor.
- 9.5. Só será aceita cotação em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.
- 9.6. Serão desclassificadas de plano as propostas de preços que cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para o produto cotado.
- 9.7. A Câmara Municipal de Sarandi não aceitará cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.
- 9.8. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão por parte da empresa ou de funcionário.
- 9.9. Todos os valores apresentados na Proposta Comercial já deverão considerar todos os tributos e outros valores e encargos que a contratada utilizar, sendo entendidos como os valores finais para a proposta.
- 9.10. Para efeito do pagamento das faturas, a proponente deverá indicar o número da conta corrente e o endereço da agência bancária onde deseja que sejam efetuados os créditos correspondentes.

10. DO PROCEDIMENTO

- 10.1. O representante legal da licitante deverá entregar, impreterivelmente, os envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇO até o dia, horário e local já fixados neste Edital, relacionados no subitem 1.3.e subitem 1.4.
- 10.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação retardatária de licitante, a não ser como ouvinte.
- 10.3. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes, não serão permitidas quaisquer retificações, exceto se de caráter eminentemente material.
- 10.4. Na primeira sessão, os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos na presença dos interessados, rubricados e analisados pela Comissão Permanente de Licitação e os participantes presentes.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

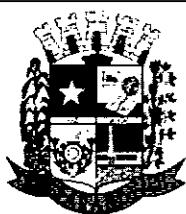
Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS

- 10.5. Havendo irregularidade na documentação para habilitação, a licitante será declarada inabilitada, sempre considerando a Lei Complementar nº 123/2006.
- 10.6. Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão decidirá sobre a habilitação de cada licitante. Se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, as mesmas serão consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em sessão posterior, convocada previamente mediante ofício, e-mail ou publicação no site institucional.
- 10.7. Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, a nova data e horário serão estabelecidos pela Comissão de Licitação para abertura dos documentos de proposta.
- 10.7.1. As licitantes serão convocadas a comparecerem, ficando os envelopes contendo as referidas propostas sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos representantes legais das licitantes presentes.
- 10.8. Após a abertura dos envelopes de Habilitação, os demais, contendo as Propostas, serão abertos:
- 10.8.1. Se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as licitantes ao direito de interposição de recurso;
- 10.8.2. Quando transcorrido o prazo regulamentar sem que tenha havido interposição de recurso;
- 10.8.3. Quando conhecer o deferimento ou indeferimento de recurso interposto.
- 10.9. A abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, consignados, se for o caso, os registros efetuados pelos representantes legais das licitantes presentes.
- 10.9.1. Consideradas as ressalvas contidas neste Edital, qualquer reclamação deverá ser feita no ato da reunião pelos representantes legais das licitantes presentes;
- 10.9.2. A inabilitação da licitante importará na decadência do seu direito de participar das fases subsequentes.
- 10.10. Todos os documentos, bem como as propostas, serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão.
- 10.11. Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 10.11.1. Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertos os envelopes de propostas, não caberá desclassificar as propostas de preços por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes conhecidos somente após o julgamento.
- 10.12. É facultada à Comissão, em qualquer fase desta Tomada de Preços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.
- 10.14. Os envelopes lacrados contendo as propostas das empresas inabilitadas ficarão a disposição das mesmas pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo para recurso), após o qual serão destruídos pela Comissão Permanente de Licitação.

11. DO JULGAMENTO

- 11.1. A análise dos documentos de habilitação e de proposta deverá observar o cumprimento de todas as condições estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei 8.666/93, bem como no presente edital e seus anexos.
- 11.2. Será inabilitada a licitante que deixar de atender quaisquer das condições exigidas em edital de licitação, que não apresentar todos os documentos exigidos ou que os apresentarem de forma diversa da fixada no presente edital, incompletos, incorretos, rasurados ou contendo corretivos, com a validade expirada ou de cujo teor não se possa inferir com precisão as exigências contidas em edital e/ou a





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS

veracidade dos mesmos, com exceção dos relativos à regularidade fiscal, os quais poderão ser ressalvados nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3. Serão consideradas desclassificadas as propostas:

- a) não atenderem às exigências deste edital;
- b) ofertarem valor superior ao fixado para a presente licitação ou, ainda, com valores superiores ao fixado para cada item;
- c) forem omissas, vagas, ou imponham condições diferentes das dispostas no presente edital;
- d) contenham descontos ou execução condicionada a prazos ou vantagens de qualquer natureza não previstas neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, bem como descontos ou vantagens baseados nas propostas das demais licitantes;
- e) estiverem incompletas, incorretas, rasuradas ou contendo corretivos;
- f) apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento objetivo;
- g) propostas com preços de valor zero, irrisórios ou manifestamente inexequíveis.

11.3.1. Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou
- b) valor orçado pela Administração.

11.3.2. Das licitantes classificadas na forma das alíneas "a" e "b" do item anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" deste item, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

11.4. No julgamento da proposta serão verificados os preços apresentados, observando-se que a presente licitação é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

11.5. Não será levada em consideração, para efeito de julgamento, proposta que contenha vantagem não prevista neste Edital.

11.6. Em caso de empate, será realizado pela Comissão, na presença das licitantes, sorteio para a escolha da vencedora, assegurando-se, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, a preferência de contratação para as Microempresas e Empresa de Pequeno Porte.

11.7. Apurado o menor preço e sendo este proposto por licitante não enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o presidente da Comissão de Licitação verificará se dentre as demais classificadas há a presença de empresa que assim se enquadre.

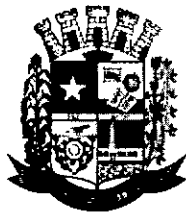
11.8. Consoante o disposto no artigo 44 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, é assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

11.9. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço apurado.

11.10. Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada e que estiver com seu representante credenciado presente (conforme item 7.) será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a declaração da classificação final pelo Presidente da Comissão, sob pena de preclusão, situação em que a mesma será declarada vencedora do objeto licitado;





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS

- a.1) A licitante terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para protocolar junto à Divisão de Licitação e Compras, nova planilha orçamentária adequada ao preço ofertado, sob pena de desconsideração da nova proposta de preço;
- b) Não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea "a", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.9, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "a", o objeto licitado será homologado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 11.11. A decisão da Comissão somente será considerada definitiva depois de homologada e adjudicada pelo Presidente da Câmara Municipal de Sarandi.
- 11.12. O Presidente da Câmara de Sarandi poderá a qualquer tempo desclassificar a licitante vencedora, mediante despacho fundamentado, sem que caiba qualquer direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, caso tenha conhecimento de qualquer circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade financeira, técnica ou administrativa.

12. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. As impugnações não terão efeito de recurso e poderão ser oferecidas por qualquer cidadão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação e em até 02 (dois) dias úteis, pelos licitantes, antes da data fixada para abertura dos envelopes de proposta (Art. 41, §§ 1º 2º da Lei 8.666/93).

12.1.1. As impugnações deverão ser feitas de forma expressa e dirigidas ao Presidente da CPL.

12.1.2. Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.

12.2. A ausência de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Presidente da CPL à licitante vencedora e encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

12.3. Eventuais recursos deverão ser interpostos de forma expressa e dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual realiza a licitação, conforme o disposto no art. 109 da Lei 8.666/93.

12.4. Os recursos e impugnações deverão ser instruídos com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante/recorrente, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário, sob pena de não conhecimento.

12.5. Os recursos e eventuais impugnações deverão ser protocolizados junto a Comissão Permanente de Licitação.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. As condições de pagamento são as previstas no anexo XIII – minuta contratual.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. As obrigações da contratante são as previstas no anexo XIII - minuta do contrato.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 As obrigações da contratada são as previstas no anexo XIII – minuta do contrato.

16. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS

16.1. Adjudicado o objeto da presente licitação, a licitante adjudicatária será convocada para assinar o instrumento de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e no presente edital.

16.1.1. A notificação poderá se dar pessoalmente, via e-mail, correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação em Jornal de Órgão Oficial do Município.

16.2. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado, por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.

16.3. A justificativa não é causa excludente de penalização, quando imotivada.

16.4. A recusa do representante legal da adjudicatária em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-a às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

16.5. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

16.5.1. Quando o convocado não assinar a instrumento de contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, a Câmara Municipal de Sarandi poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes da proposta vencedora ou, então, revogar a licitação, além de aplicar as devidas penalidades ao convocado que não assinar.

16.6. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes-propostas, sem a convocação para a contratação, ficam as proponentes liberadas dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.

16.7. Verificada a impropriedade dos bens e/ou dos serviços fornecidos, os mesmos serão imediatamente rejeitados, no todo ou em parte, a critério do fiscal do contrato, sendo a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir, reconstruir, substituir e retirar às suas custas os bens e/ou serviços em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, no prazo estipulado pela Contratante.

16.8. Farão parte integrante do contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação.

16.9. A Contratada responderá por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes da execução do objeto contratado.

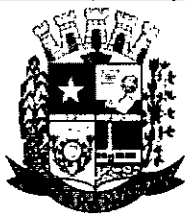
16.10. A Contratada não deverá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante.

16.11. A Contratada responsabilizar-se-á por eventuais danos e acidentes que venham a ocorrer no prédio da Câmara Municipal, tanto de funcionamento quanto aos bens e serviços fornecidos, quanto por ato de seus empregados ou prepostos no fornecimento dos bens e execução dos serviços contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando a Contratante de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

16.12. Somente será admitida a alteração dos prazos contratuais estabelecidos nas seguintes situações:

- a) quando houver alteração do projeto ou especificações pela Contratante, serviços complementares que alterem as quantidades, obedecidos os dispositivos regulamentares; atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à obra, que estejam sob responsabilidade expressa da Contratante, por atos do Município, atos de terceiros





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS

que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pela Contratante;

b) por motivo de força maior ou caso fortuito, absolutamente imprevisíveis, como: perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, que fujam ao controle seguro de qualquer uma das partes interessadas.

16.12.1. O motivo da força maior pode ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

16.12.2. Enquanto perdurar a paralisação da obra por motivo de força maior ou caso fortuito, bem como a suspensão por ordem da Contratante, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação à obra contratada, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos correspondentes ao período de paralisação.

16.12.3. Os motivos de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados por escrito e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua ocorrência, sob pena de serem considerados como não ocorridos.

16.12.4. Os motivos de força maior ou caso fortuito serão julgados, posteriormente, pela Contratante, após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

16.12.5. Após a aceitação dos motivos de força maior ou caso fortuito, deverá a Contratada acordar com a Contratante os termos de prorrogação de prazo.

16.13. A contratação se regerá pelas cláusulas e disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 8666/93 com as alterações dela decorrentes, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas.

16.14. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

16.15. A Câmara Municipal de Sarandi se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto da contratação, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os produtos efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

16.16. A Câmara Municipal de Sarandi também se reserva no direito de recusar todo e qualquer objeto que não atender as especificações contidas no presente edital ou que seja considerado inadequado.

16.17. A contratação poderá ser rescindida pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

16.18. Também poderá ocorrer a rescisão por conveniência da Câmara Municipal de Sarandi a qualquer tempo e mediante notificação prévia, no prazo mínimo de 10 (dez) dias.

17. DA VISTORIA

17.1. A licitante poderá vistoriar o local onde será executada a obra objeto desta Tomada de Preços para inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, até o segundo dia útil anterior ao da abertura das propostas, em companhia de servidor(a) da Câmara Municipal de Sarandi, de segunda a sexta-feira, no horário das 13:00 às 17:00 horas.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS

17.2. O horário da visita deverá ser previamente solicitado à Câmara Municipal, pelo telefone (44) 4009-1750, ou Ramal: (44) 4009-1779, com o Presidente da Comissão de Licitação.

17.3. Por ocasião da vistoria, ou em outra oportunidade, os interessados deverão comparecer à Secretaria da Câmara Municipal, munidos de um CD virgem para efetuar a cópia das plantas e desenhos.

18. DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Constituem motivos para a rescisão contratual:

18.1.1. O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

18.1.2. A lentidão do cumprimento do contrato, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

18.1.3. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

18.1.4. A paralisação do fornecimento dos bens e serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação à Contratante;

18.1.5. A subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução deste;

18.1.6. O desatendimento das determinações regulares do Fiscal de Obra ou do Gestor do Contrato designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim com as de seus superiores;

18.1.7. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

18.1.8. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

18.1.9. A alteração ou modificação da finalidade ou de estrutura da empresa que, a juízo da Contratante, prejudique a execução do Contrato;

18.1.10. Demais hipóteses mencionadas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei n. 8.666/93.

18.2. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer das alíneas relacionadas no item anterior, implicará na apuração de eventuais perdas e danos, ensejando a aplicação das demais providências legais cabíveis.

18.3. O contrato poderá ser rescindido, ainda, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, a critério da Contratante, devidamente justificada.

18.4. O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e das demais sanções aplicáveis, segundo as quais não assistirá à Contratada nenhum direito a indenização quando o motivo da rescisão for imputável exclusivamente a si própria, bem como quando se enquadrar nos itens 18.1 a 18.3.

19. DA GARANTIA CONTRATUAL

Modelo de previsão acerca da garantia:

19.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a ser comprovada no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

19.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

a. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

b. Seguro-garantia; ou

c. Fiança bancária.

19.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na conta bancária indicada pelo Contratante, mediante depósito identificado.

19.4. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS

Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

19.5. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

19.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

19.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

19.8. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

19.9. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

20. DO RECEBIMENTO DA OBRA

20.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 20 (dias) úteis, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

20.2. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

20.2.1. Após tal inspeção, será lavrado **Termo de Recebimento Provisório**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

20.2.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

20.3. O **Termo de Recebimento Definitivo** das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 30 (trinta) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, pelo responsável pela fiscalização do contrato, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

20.3.1. Findo esse prazo, para sanar os defeitos e imperfeições não corrigidos tempestivamente pela CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá utilizar-se das garantias referidas no item 9 deste Contrato, não desconsideradas as demais medidas administrativas punitivas passíveis de adoção pelo CONTRATANTE.

20.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto licitado não exclui a responsabilidade civil da Contratada, em qualquer época, principalmente quanto à solidez e segurança da obra, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato dentro dos limites estabelecidos pelo ordenamento jurídico ou pelo presente Contrato, tão pouco as responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

20.4. Caso haja modificações da obra, a empresa deverá apresentar o "As-built" (registro das alterações ocorridas durante a obra) para liberação da última medição.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS

20.5. A Contratada se obriga a receber, na pessoa de seus sócios ou prepostos, todos os ofícios, notificações e comunicações remetidos pela Contratante, a recusa ensejara na aplicação das penalidades descritas no contrato.

20.5.1. Em caso de recusa, será lavrado termo de notificação assinado por duas testemunhas e publicado no Órgão Oficial do Município, sendo considerada a data do termo como ciência da notificação.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste edital.

21.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.

21.3. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

21.3.1. Configurado o descumprimento de obrigação contratual ou das obrigações assumidas, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar defesa.

21.3.2. Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

21.3.3. Da decisão caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

21.4. Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, com atraso injustificado ou nos casos em que o licitante/contratado ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, imoral ou cometer fraude fiscal, sujeitará o licitante/contratado à aplicação das seguintes sanções:

21.4.1. Advertência.

21.4.2. Multa.

21.4.3. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

21.5. A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

21.6. A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados, ou para compensar execução irregular ou inexecução, pode ser aplicada cumulativamente com a sanção restritiva de direito prevista no "item 21.4.3".

21.6.1. Na fixação do prazo da penalidade prevista no 21.4.3, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

21.7. A multa prevista no "item 21.4.2" será:

21.7.1. de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado.

21.7.2. de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor do contrato ou sobre o valor correspondente da parcela em atraso, caracterizando a mora.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Processo Administrativo 051/2018-CMS
Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-CMS

- 21.7.2.1. A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada, bem como em aceitar, retirar ou assinar o contrato ou instrumento equivalente, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, ou ainda, nos casos de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, quando o licitante deixar de regularizar sua situação fiscal depois de declarado vencedor do certame.
- 21.7.3. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a Administração poderá considerar o atraso como descumprimento total ou parcial da obrigação, recusando-se a receber o objeto da licitação e aplicando a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou sobre o valor correspondente à(s) parcela(s) não entregue(s).
- 21.7.4. Na hipótese do item anterior, se o descumprimento da obrigação comprometer o regular desenvolvimento das funções administrativas, a multa poderá se cumulada com a pena prevista no 21.4.3.
- 21.8. O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será: descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.
- 21.8.1. Na hipótese de descumprimento total ou parcial da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.
- 21.8.2. Na hipótese de não cumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.
- 21.8.3. O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará na inscrição em dívida ativa, para cobrança judicial.
- 21.9. A aplicação de sanções aos licitantes/ contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.
- 21.10. Nos casos em que a microempresa e/ou empresa de pequeno porte deixar de atender o prazo estabelecido para apresentação da documentação regular pertinente a regularidade fiscal, a administração pública aplicará a pena de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, cumulada com a aplicação de uma multa compensatória no valor de 10% do valor total estimado da licitação.
- 21.11. Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei nº 8666/93, com as alterações dela decorrentes.
- 21.12. As sanções ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.
- 22. DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 23.1. A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento, bem como dos regulamentos administrativos e normas técnicas gerais e especiais aplicáveis.
- 22.2. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

Página 19 de

